

RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM
RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM
INVENTÁRIO ESTADUAL

DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

2021

SÉRIE RELATÓRIOS



Governo do Estado de São Paulo
Rodrigo Garcia - Governador do Estado de São Paulo

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Fernando Chucre - Secretário de Estado

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Patrícia Iglecias - Diretora-Presidente

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Diretoria de Gestão Corporativa
Aruntho Savastano Neto - Diretor

Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental
Gláucio Attorre Penna - Diretor

Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental
Domenico Tremaroli - Diretor

Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental
Carlos Roberto dos Santos - Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO



INVENTÁRIO
ESTADUAL
DE RESÍDUOS
SÓLIDOS
URBANOS

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2021
SÉRIE RELATÓRIOS

São Paulo • 2022



TRANSBORDO

APRESENTAÇÃO

A correta gestão dos resíduos sólidos urbanos é fator primordial para assegurar o meio ambiente equilibrado e a qualidade de vida da população nos municípios.

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo aprimora permanentemente os seus mecanismos de controle da poluição e da degradação ambiental, alinhados às políticas públicas do Governo.

Desde sua criação, há 54 anos, a Companhia formou um corpo técnico de excelência que decidiu, a partir de 1997, organizar e sistematizar os dados sobre a geração e a destinação dos resíduos sólidos em aterros e em usinas de compostagem, de modo a disponibilizar aos municípios e à população em geral uma ferramenta de gestão de resíduos sólidos, na forma de Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos, publicado anualmente.

A partir de 2019, o Inventário passou também a divulgar a avaliação das condições das unidades de transbordo de resíduos sólidos urbanos, oriundos da coleta pública que são utilizadas por alguns municípios.

Nesta 25ª edição, referente aos dados inventariados em 2021, são apresentadas os resultados da metodologia de avaliação do Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos - IQR, do Índice de Qualidade de Usinas de Compostagem - IQC e do Índice de Qualidade de Estações de Transbordo - IQT.

A melhoria, ao longo dos últimos anos, das condições ambientais nas áreas utilizadas para disposição de resíduos deve-se ao conjunto de ações de controle e das políticas públicas executadas pela CETESB, com o objetivo de erradicar a disposição inadequada no estado e aprimorar as ações técnicas, propiciando uma evolução nos resultados obtidos. Destaca-se o aporte de recursos de programas com financiamento governamental, entre eles, o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, dirigidos à solução de problemas ambientais e sanitários.

Comparados os dados de 2021 com 2020, indicados no presente Inventário, verifica-se que ocorreu uma melhora das condições ambientais dos aterros e estações de transbordo.

Dessa forma, a população do estado poderá contar com o trabalho da CETESB, que continuará a desempenhar o seu papel técnico de forma a contribuir com a prevenção e o controle das condições ambientais e sanitárias da destinação de resíduos urbanos pelos municípios do Estado de São Paulo, bem como, com a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos. ◀

PATRÍCIA IGLECIAS
Diretora-Presidente

FICHA TÉCNICA

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretora-presidente *Patrícia Iglecias*

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

Aruntho Savastano Neto - Diretor

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Domenico Tremaroli - Diretor

DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE AMBIENTAL

Carlos Roberto dos Santos - Diretor

DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Gláucio Attorre Penna - Diretor

COORDENAÇÃO TÉCNICA E REDAÇÃO

Maria Heloisa de Pádua Lima

EQUIPE TÉCNICA

Marilda de Souza Soares

Rosana Kazuko Tomita

Maria Lúcia Tomazoli

Julia Yuriko Saito

INSPEÇÕES, COLETAS E FORNECIMENTO DE DADOS:

Agências Ambientais da CETESB de: ABC I • ABC II • Americana • Araçatuba • Araraquara • Assis • Atibaia • Avaré • Barretos • Bauru • Botucatu • Campinas • Capão Bonito • Cubatão • Dracena • Embu das Artes • Franca • Guarulhos • Itapetininga • Itu • Jaboticabal • Jales • Jundiaí • Limeira • Marília • Mogi das Cruzes • Mogi Guaçu • Osasco • Paulínia • Pinheiros • Piracicaba • Presidente Prudente • Registro • Ribeirão Preto • São João da Boa Vista • São José dos Campos • São José do Rio Preto • Santana • Santo Amaro • Santos • São Carlos • São Sebastião • Sorocaba • Tatuapé • Taubaté • Votuporanga ◀

PROJETO GRÁFICO

Vera Severo

REVISÃO DE TEXTO

Maria Cristina de Souza Leite

FOTO DA CAPA:

chanakon laorob/istockphoto.com

Dados Internacionais de Catalogação
(CETESB - Biblioteca, SP, Brasil)

C418i CETESB (São Paulo)
Inventário estadual de resíduos sólidos urbanos 2021 [recurso eletrônico] /
CETESB; coordenação técnica e redação Maria Heloisa de Pádua Lima ; equipe técnica
Marilda de Souza Soares ... [et al.] - São Paulo : CETESB, 2022.
1 arquivo de texto (80 p.) : il. color. ; 15MB. -- (Série Relatórios / CETESB, ISSN (0103-4103))

Título anterior: Inventário estadual de resíduos sólidos domiciliares
Disponível em: <<https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/publicacoes-e-relatorios/>>.
ISBN 978-65-5577-036-0

1. Aterro - qualidade 2. Lixo 3. Resíduos sólidos - disposição 4. Resíduos sólidos -
inventário 5. Resíduos sólidos urbanos - destinação final 6. São Paulo (Est.) I. Lima,
Maria Heloisa de Pádua., Coord. II. Título. III. Série.

CDD (21.ed. esp.) 363.728 563 816 1
CDU (2.ed. port.) 628.472 (815.6)

Catalogação na fonte: Margot Terada CRB 8.4422

Direitos reservados de distribuição e comercialização.

Permitida a reprodução desde que citada a fonte.

© CETESB 2022.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros

Tel.: 3133 3000 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP

Internet: www.cetesb.sp.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
SUMÁRIO	7
1. INTRODUÇÃO	9
2. METODOLOGIA	11
3. SITUAÇÃO GERAL DOS MUNICÍPIOS	13
3.1 Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos no Estado de São Paulo	13
Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021	15
3.2 Índice de Qualidade de Usinas de Compostagem no Estado de São Paulo	32
3.3 Índice de Qualidade de Transbordo de Resíduos no Estado de São Paulo	32
Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT - 2021	35
AÇÕES REALIZADAS E EM DESENVOLVIMENTO	40
4.1 Ações de Controle	41
4.2 Políticas Públicas	41
4.2.1 Projeto Ambiental Estratégico LIXO MÍNIMO	41
4.2.2 Programa MUNICÍPIO VERDEAZUL	42
4.2.3 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	42
4.2.4 Programa de Aterros Sanitários em Valas	42
4.2.5 Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP	42
4.2.6 Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos	43
4.2.7 Plano Plurianual - PPA	44
4.2.8 Índice de Efetividade da Gestão Municipal	45
5. CONCLUSÃO	47
ANEXOS	49
Mapa do Estado de São Paulo com a delimitação dos Municípios, da área de abrangência das Agências Ambientais da CETESB e das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI.	50
Mapa do Estado de São Paulo contendo a delimitação dos Municípios, a sua classificação quanto ao IQR e a delimitação das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI.	51
Evolução do IQR nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs quanto ao enquadramento dos municípios e às quantidades de resíduos	52
Evolução do IQT nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs quanto ao enquadramento dos municípios e às quantidades de resíduos	53
Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021	54
Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais das usinas de compostagem - IQC de 2020 a 2021	70
Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT de 2020 a 2021	71
MODELO DE PLANILHAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS ÍNDICES IQR, IQR-VALAS, IQC E IQT	75

RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM
RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM

INTRODUÇÃO

1

1. INTRODUÇÃO

Desde 1997, a CETESB apresenta anualmente informações sobre as condições ambientais e sanitárias das áreas de destinação final de resíduos sólidos urbanos nos municípios paulistas.

Este Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos - 2021 reflete as condições ambientais dos sistemas de compostagem, das estações de transbordo e da disposição final em aterro dos resíduos sólidos urbanos - RSU, oriundos da coleta pública, a partir de dados obtidos e consolidados em cada um dos 645 municípios do estado, e comparados entre 2020 e 2021.

Em função dos esforços de fiscalização e de orientação aos municípios, o número de aterros inadequados no estado diminuiu de 53 em 2020 para 27 em 2021 .

Em 2020, 585 municípios contavam com aterros enquadrados na condição adequada e, em 2021, 610, correspondendo a 95,76% dos municípios do estado.

As quantidades de resíduos sólidos dispostos adequadamente, passou de 97,2 para 97,7 % no mesmo período.

Este documento está organizado em cinco capítulos que abrangem esta Introdução, a Metodologia utilizada pela CETESB, a Situação Geral dos Municípios do Estado em relação aos resíduos sólidos, as ações realizadas e em desenvolvimento e uma Conclusão. A presente versão, bem como as edições anteriores do Inventário, estão disponíveis para *download* na internet, no endereço:

<https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/publicacoes-e-relatorios/>

A divulgação das planilhas de avaliação dos aterros no *site* da CETESB permite que o responsável pelo empreendimento tenha ciência dos itens avaliados e promova a correção dos aspectos que levaram à pontuação indesejada. ◀

RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM
RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM

METODOLOGIA

2

2. METODOLOGIA

Na elaboração do Inventário, as instalações de compostagem, assim como as estações de transbordo e os aterros em operação no estado de São Paulo, são todos periodicamente inspecionadas pelos técnicos das Agências Ambientais da CETESB para coleta de informações.

As informações de cada local são processadas por meio da aplicação de um questionário padronizado (ver Anexos), subdividido quanto às características locais, estruturais e operacionais e são expressadas por meio de pontuações, que variam de 0 a 10. São índices, portanto, que levam em consideração a situação encontrada em inspeção técnica e que permite efetuar um balanço confiável das condições ambientais, diminuindo eventuais distorções devido à subjetividade na análise dos dados, além de possibilitar a comparação entre as instalações existentes no estado¹.

Os dados apurados são expressos por meio do Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos - IQR, do Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos em Valas - IQR-Valas e do Índice de Qualidade de Usinas de Compostagem - IQC, classificados em duas faixas de enquadramento: inadequada e adequada.

A partir de 2019, o Inventário também passou a divulgar o Índice de Qualidade de Estações de Transbordo - IQT, que indica a avaliação das condições das unidades de transbordo de resíduos sólidos urbanos, oriundos da coleta pública e utilizadas por alguns municípios.

As quantidades de resíduos gerados nos municípios foram estimadas com base na população urbana de cada cidade e em índices estimativos de produção de resíduos por habitante.

Adota-se como população urbana dos municípios aquela publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE com a aplicação da taxa de urbanização, calculada a partir de dados do último censo de 2010.

Para estimar a quantidade de resíduos sólidos gerados, foram adotados os índices de produção por habitante. A exceção a essa regra é feita ao município de São Paulo, para o qual são adotadas as quantidades de resíduos informadas oficialmente pelas concessionárias do serviço municipal, não tendo sido considerados os resíduos indivisíveis oriundos da varrição, poda e limpeza dos logradouros, piscinões, córregos e bocas de lobo.

Nessas condições, o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos deve ser utilizado como um instrumento de acompanhamento das condições ambientais e sanitárias dos locais de compostagem, de transbordo e de aterros e não como fonte de informações sobre as quantidades de resíduos efetivamente geradas nos municípios. ◀

Enquadramento das condições das instalações de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos domiciliares

IQR, IQR-Valas, IQT e IQC	ENQUADRAMENTO
0,0 a 7,0	Condições Inadequadas (I)
7,1 a 10,0	Condições Adequadas (A)

Índices estimativos de produção per capita de resíduos sólidos urbanos, adotados de acordo com a população urbana

POPULAÇÃO (hab)	PRODUÇÃO* (kg/hab.dia)
Até 25.000	0,7
De 25.001 a 100.000	0,8
De 100.001 a 500.000	0,9
Maior que 500.000	1,1

* Produção per capita de resíduos sólidos urbanos adotada no "Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo" (2014)

¹ Em virtude do dinamismo operacional das instalações e das variações climáticas a que ficam expostas, - raro, podem ser encontradas situações distintas nas avaliações, mesmo em inspeções realizadas em datas próximas.

RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM
RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM

SITUAÇÃO GERAL DOS MUNICÍPIOS

3

3. SITUAÇÃO GERAL DOS MUNICÍPIOS

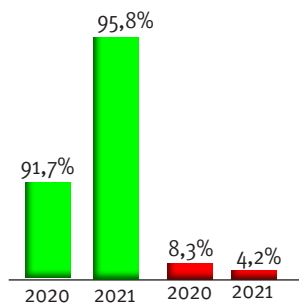
3.1 Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos no Estado de São Paulo

O Estado de São Paulo possuía 330 aterros sanitários em 2021, sendo 298 aterros públicos, correspondendo a 90,3 % dos aterros e 32 privados, correspondendo a 9,7%. Com relação às quantidades de resíduos verifica-se, entretanto, que 61,8% dos resíduos eram dispostos em aterros privados.

O número de municípios, que dispunham os resíduos urbanos de forma adequada no estado de São Paulo, passou de 585 em 2020, para 610 em 2021.

Em 2020, não foram considerados os municípios de Arapeí, Bananal, Buritizal, Igarapava, Mirandópolis, Ouroeste e Ribeira e, em 2021, os municípios de Andradina, Arapeí, Aramina, Bananal, Buritizal, Mirandópolis, Ouroeste e Ribeira, que dispuseram os resíduos em outros estados.

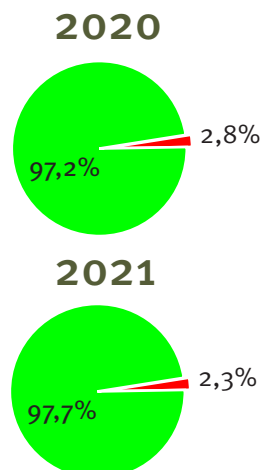
Em 2021, 27 municípios enquadravam-se como inadequados, correspondendo a 4,2% dos municípios avaliados do estado. Alguns dos aterros classificados como inadequados possuíam sua vida útil esgotada e/ou foram objeto de interdição pela CETESB, mas permaneceram em funcionamento descumprindo a interdição.



Evolução do enquadramento do IQR no Estado de São Paulo, quanto aos municípios

Ano	2020		2021	
	nº municípios	%	nº municípios	%
Adequado	585	91,7	610	95,8
Inadequado	53	8,3	27	4,2
Total	638	100	637	100

No que se refere à quantidade de resíduos urbanos, observa-se, também, que os índices apresentaram uma melhora no período de referência.



Situação geral do Estado de São Paulo, quanto às quantidades de resíduos sólidos urbanos e à faixa de enquadramento do IQR

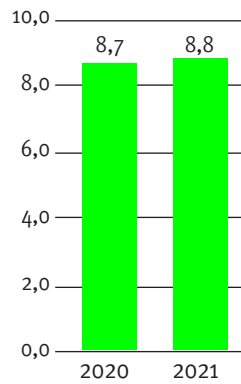
Ano	2020		2021	
	Resíduos Sólidos Urbanos (t/dia)	%	Resíduos Sólidos Urbanos (t/dia)	%
Adequado	39.691,7	97,2	39.040,50	97,7
Inadequado	1.134,7	2,8	924,92	2,3
Total	40.826,4	100,0%	39.965,42	100

Obs: A variação na quantidade estimada de resíduos encontra-se justificada na METODOLOGIA

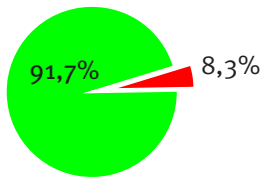
Em 2020, não foram considerados os municípios de Arapeí, Bananal, Buritizal, Igarapava, Mirandópolis, Ouroeste e Ribeira que dispuseram em outros estados. Em 2021, não foram considerados os municípios de Andradina, Arapeí, Aramina, Bananal, Buritizal, Mirandópolis, Ouroeste e Ribeira que dispuseram em outros estados..

A consolidação dos resultados do Inventário permitiu verificar que houve uma leve melhora do IQR médio no estado de São Paulo.

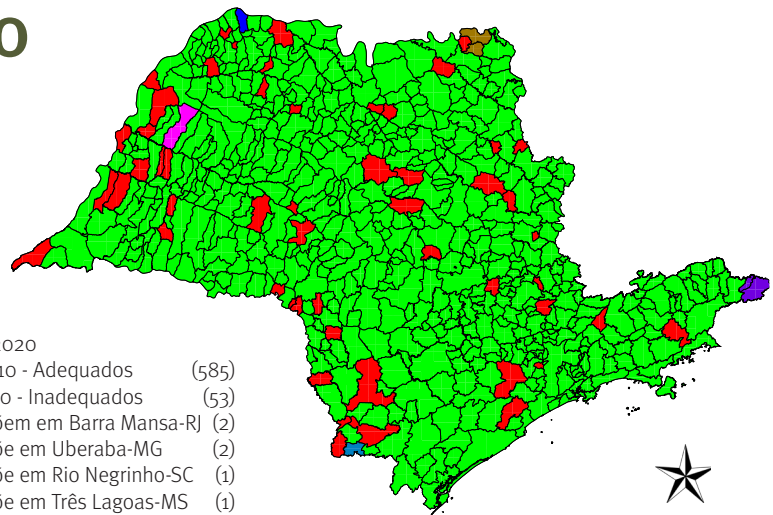
Evolução do IQR médio



IQR 2020



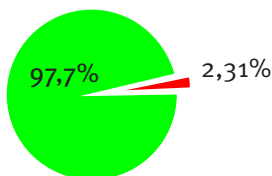
Nota média **8,7**



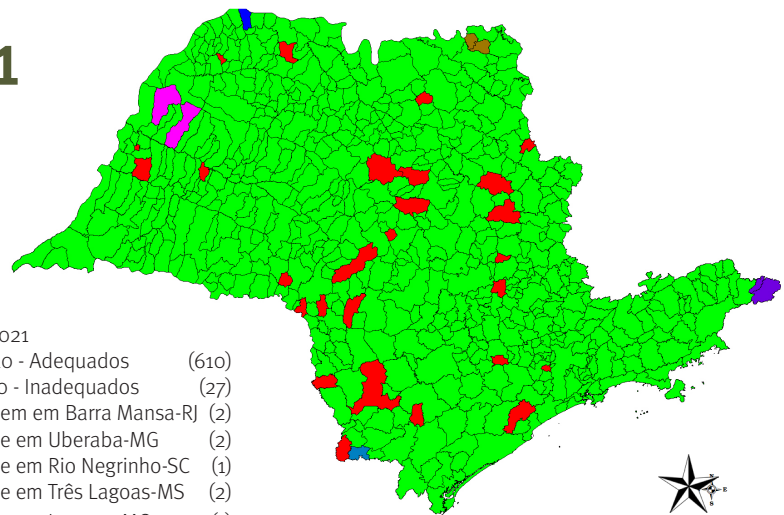
IQR 2020

7,1 a 10 - Adequados	(585)
o a 7,0 - Inadequados	(53)
dispõem em Barra Mansa-RJ	(2)
dispõe em Uberaba-MG	(2)
dispõe em Rio Negrinho-SC	(1)
dispõe em Três Lagoas-MS	(1)
dispõe em Iturama-MG	(1)

IQR 2021



Nota média **8,8**



IQR 2021

7,1 a 10 - Adequados	(610)
o a 7,0 - Inadequados	(27)
dispõem em Barra Mansa-RJ	(2)
dispõe em Uberaba-MG	(2)
dispõe em Rio Negrinho-SC	(1)
dispõe em Três Lagoas-MS	(2)
dispõe em Iturama-MG	(1)

Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
1	AMERICANA	Americana	5	10,0	Americana - A.P.
1	ARTUR NOGUEIRA	Limeira	5	10,0	Americana - A.P.
1	BARRETOS	Barretos	12	10,0	Barretos - A.P.
1	BEBEDOURO	Barretos	12	10,0	Guará - A.P.
1	CRAVINHOS	Ribeirão Preto	4	10,0	Guará - A.P.
1	CRISTAIS PAULISTA	Franca	8	10,0	Guará - A.P.
1	GUAÍRA	Barretos	8	10,0	Guará - A.P.
1	GUAPIAÇU	S J Rio Preto	15	10,0	Guará - A.P.
1	GUARÁ	Franca	8	10,0	Guará - A.P.
1	IGARAPAVA	Franca	8	10,0	Guará - A.P.
1	JERQUARA	Franca	8	10,0	Guará - A.P.
1	MIGUELÓPOLIS	Barretos	8	10,0	Guará - A.P.
1	PEDREGULHO	Franca	8	10,0	Guará - A.P.
1	AMÉRICO BRASILIENSE	Araraquara	9	10,0	Guatapar - A.P.
1	ANALNDIA	Piracicaba	5	10,0	Guatapar - A.P.
1	ARARAQUARA	Araraquara	13	10,0	Guatapar - A.P.
1	BARRINHA	Jaboticabal	9	10,0	Guatapar - A.P.
1	DESCALVADO	So Carlos	9	10,0	Guatapar - A.P.
1	DUMONT	Jaboticabal	9	10,0	Guatapar - A.P.
1	GUATAPAR	Jaboticabal	9	10,0	Guatapar - A.P.
1	LUS ANTNIO	Jaboticabal	9	10,0	Guatapar - A.P.
1	PRADPOLIS	Jaboticabal	9	10,0	Guatapar - A.P.
1	RIBEIRO PRETO	Ribeiro Preto	4	10,0	Guatapar - A.P.
1	RINCO	Araraquara	9	10,0	Guatapar - A.P.
1	ALTINPOLIS	Ribeiro Preto	4	10,0	Jardinpolis - A.P.
1	BRODOWSKI	Ribeiro Preto	4	10,0	Jardinpolis - A.P.
1	JARDINPOLIS	Ribeiro Preto	4	10,0	Jardinpolis - A.P.
1	SERRA AZUL	Ribeiro Preto	4	10,0	Jardinpolis - A.P.
1	SERTOZINHO	Ribeiro Preto	9	10,0	Jardinpolis - A.P.
1	CANANIA	Registro	11	10,0	Pariquera-Açu
1	ARAÇATUBA	Araçatuba	19	10,0	
1	CABREVA	Jundi	10	10,0	
1	COSMORAMA	Votuporanga	15	10,0	
1	IBIR	S J Rio Preto	16	10,0	
1	JABOTICABAL	Jaboticabal	9	10,0	
1	ORINDIVA	Votuporanga	15	10,0	
1	PARIQUERA-AÇU	Registro	11	10,0	
1	PAULO DE FARIA	Votuporanga	15	10,0	

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
1	SÃO CARLOS	São Carlos	13	10,0	
1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	S J Campos	2	10,0	
2	CASA BRANCA	S J Boa Vista	4	9,8	Casa Branca - A.P.
2	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	S J Boa Vista	9	9,8	Casa Branca - A.P.
2	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	S J Boa Vista	9	9,8	Casa Branca - A.P.
2	ADOLFO	S J Rio Preto	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	ARIRANHA	S J Rio Preto	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	CAFELÂNDIA	Marília	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	CATANDUVA	S J Rio Preto	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	CATIGUÁ	S J Rio Preto	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	ELISIÁRIO	S J Rio Preto	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	EMBAÚBA	Barretos	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	IBITINGA	Araraquara	13	9,8	Catanduva - A.P.
2	ITAJOBÍ	S J Rio Preto	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	JAÚ	Bauru	13	9,8	Catanduva - A.P.
2	LINS	Marília	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	MARAPOAMA	S J Rio Preto	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	MENDONÇA	S J Rio Preto	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	NOVA EUROPA	Araraquara	13	9,8	Catanduva - A.P.
2	NOVAIS	S J Rio Preto	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	NOVO HORIZONTE	S J Rio Preto	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	PALMARES PAULISTA	S J Rio Preto	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	PARAÍSO	S J Rio Preto	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	PINDORAMA	S J Rio Preto	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	PITANGUEIRAS	Jaboticabal	9	9,8	Catanduva - A.P.
2	PONGAÍ	Marília	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	PROMISSÃO	Araçatuba	19	9,8	Catanduva - A.P.
2	SABINO	Marília	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	SALES	S J Rio Preto	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	SANTA ADÉLIA	S J Rio Preto	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	TABAPUÃ	S J Rio Preto	15	9,8	Catanduva - A.P.
2	URU	Marília	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	URUPÊS	S J Rio Preto	16	9,8	Catanduva - A.P.
2	ELIAS FAUSTO	Campinas	5	9,8	Indaiatuba - A.P.
2	INDAIATUBA	Jundiá	5	9,8	Indaiatuba - A.P.
2	MONTE MOR	Campinas	5	9,8	Indaiatuba - A.P.
2	ALUMÍNIO	Itu	10	9,8	Iperó - A.P.
2	APIAÍ	Capão Bonito	11	9,8	Iperó - A.P.
2	ARAÇOIABA DA SERRA	Sorocaba	10	9,8	Iperó - A.P.

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
2	CAPELA DO ALTO	Sorocaba	10	9,8	Iperó - A.P.
2	IPERÓ	Sorocaba	10	9,8	Iperó - A.P.
2	PORTO FELIZ	Itu	10	9,8	Iperó - A.P.
2	SÃO ROQUE	Itu	10	9,8	Iperó - A.P.
2	SARAPUÍ	Itapetininga	10	9,8	Iperó - A.P.
2	SOROCABA	Sorocaba	10	9,8	Iperó - A.P.
2	TIETÊ	Itu	10	9,8	Iperó - A.P.
2	ÁGUAS DE LINDÓIA	Mogi Guaçu	9	9,8	Paulínia - A.P.
2	ARARAS	Mogi Guaçu	9	9,8	Paulínia - A.P.
2	CAMPINAS	Campinas	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	CAPIVARI	Campinas	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	COSMÓPOLIS	Limeira	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	ENGENHEIRO COELHO	Mogi Guaçu	9	9,8	Paulínia - A.P.
2	HOLAMBRA	Paulínia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	HORTOLÂNDIA	Americana	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	IPEÚNA	Piracicaba	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	ITUPEVA	Jundiá	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	JAGUARIÚNA	Paulínia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	LINDÓIA	Mogi Guaçu	9	9,8	Paulínia - A.P.
2	LOUVEIRA	Campinas	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	MOGI-MIRIM	Mogi Guaçu	9	9,8	Paulínia - A.P.
2	MONTE ALEGRE DO SUL	Paulínia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	MORUNGABA	Paulínia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	NOVA ODESSA	Americana	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	PAULÍNIA	Paulínia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	PINHALZINHO	Atibaia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	PIRACAIA	Atibaia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	RIO DAS PEDRAS	Piracicaba	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	Mogi Guaçu	9	9,8	Paulínia - A.P.
2	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	Paulínia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	SERRA NEGRA	Mogi Guaçu	9	9,8	Paulínia - A.P.
2	SUMARÉ	Americana	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	TUIUTI	Atibaia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	VALINHOS	Campinas	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	VARGEM	Atibaia	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	VINHEDO	Campinas	5	9,8	Paulínia - A.P.
2	ALAMBARI	Itapetininga	10	9,8	Cesário Lange - A.P.
2	BOITUVA	Itu	10	9,8	Cesário Lange - A.P.
2	CESÁRIO LANGE	Botucatu	10	9,8	Cesário Lange - A.P.

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
2	ITAPETININGA	Itapetininga	14	9,8	Cesário Lange - A.P.
2	PEREIRAS	Botucatu	10	9,8	Cesário Lange - A.P.
2	PORANGABA	Botucatu	10	9,8	Cesário Lange - A.P.
2	QUADRA	Itapetininga	10	9,8	Cesário Lange - A.P.
2	TATUÍ	Sorocaba	10	9,8	Cesário Lange - A.P.
2	TORRE DE PEDRA	Botucatu	10	9,8	Cesário Lange - A.P.
2	JALES	Jales	18	9,8	
3	ALTAIR	Barretos	12	9,7	Onda Verde - A.P.
3	BADY BASSITT	S J Rio Preto	16	9,7	Onda Verde - A.P.
3	CEDRAL	S J Rio Preto	15	9,7	Onda Verde - A.P.
3	ICÉM	S J Rio Preto	12	9,7	Onda Verde - A.P.
3	IPIGUÁ	S J Rio Preto	15	9,7	Onda Verde - A.P.
3	JACI	S J Rio Preto	16	9,7	Onda Verde - A.P.
3	JOSÉ BONIFÁCIO	S J Rio Preto	19	9,7	Onda Verde - A.P.
3	MONTE APRAZÍVEL	Votuporanga	18	9,7	Onda Verde - A.P.
3	NEVES PAULISTA	S J Rio Preto	18	9,7	Onda Verde - A.P.
3	NOVA ALIANÇA	S J Rio Preto	16	9,7	Onda Verde - A.P.
3	NOVA GRANADA	S J Rio Preto	15	9,7	Onda Verde - A.P.
3	OLÍMPIA	Barretos	15	9,7	Onda Verde - A.P.
3	ONDA VERDE	S J Rio Preto	15	9,7	Onda Verde - A.P.
3	PALESTINA	S J Rio Preto	15	9,7	Onda Verde - A.P.
3	POTIRENDABA	S J Rio Preto	16	9,7	Onda Verde - A.P.
3	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	S J Rio Preto	15	9,7	Onda Verde - A.P.
3	TANABI	Votuporanga	15	9,7	Onda Verde - A.P.
3	UBARANA	S J Rio Preto	19	9,7	Onda Verde - A.P.
3	UCHOA	S J Rio Preto	15	9,7	Onda Verde - A.P.
3	ASPÁSIA	Jales	15	9,7	
3	MARINÓPOLIS	Jales	18	9,7	
3	RIOLÂNDIA	Votuporanga	15	9,7	
3	SARUTAÍÁ	Avaré	14	9,7	
3	TAQUARIVAÍ	Capão Bonito	14	9,7	
4	DIADEMA	ABC II	6	9,6	Mauá - A.P.
4	ITANHAÉM	Santos	7	9,6	Mauá - A.P.
4	MAUÁ	ABC I	6	9,6	Mauá - A.P.
4	PRAIA GRANDE	Santos	7	9,6	Mauá - A.P.
4	RIBEIRÃO PIRES	ABC I	6	9,6	Mauá - A.P.
4	RIO GRANDE DA SERRA	ABC I	6	9,6	Mauá - A.P.
4	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ABC II	6	9,6	Mauá - A.P.
4	SÃO CAETANO DO SUL	ABC I	6	9,6	Mauá - A.P.

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
4	BATATAIS	Franca	8	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	CAJURU	Ribeirão Preto	4	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	ITIRAPUÃ	Franca	8	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	ITUVERAVA	Franca	8	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	MONTE ALTO	Jaboticabal	15	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	MORRO AGUDO	Ribeirão Preto	12	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	NUPORANGA	Ribeirão Preto	8	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	ORLÂNDIA	Ribeirão Preto	12	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	PATROCÍNIO PAULISTA	Franca	8	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	PONTAL	Ribeirão Preto	9	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	SALES OLIVEIRA	Ribeirão Preto	4	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	SÃO JOAQUIM DA BARRA	Ribeirão Preto	8	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	SERRANA	Ribeirão Preto	4	9,6	Sales Oliveira - A.P.
4	ATIBAIA	Atibaia	5	9,6	São Paulo - CDR
4	BOM JESUS DOS PERDÕES	Atibaia	5	9,6	São Paulo - CDR
4	GUARULHOS	Guarulhos	6	9,6	São Paulo - CDR
4	ITAQUAQUECETUBA	Tatuapé	6	9,6	São Paulo - CDR
4	MAIRIPORÃ	Guarulhos	6	9,6	São Paulo - CDR
4	BRAGANÇA PAULISTA	Atibaia	5	9,6	Bragança Paulista - A.P.
4	PEDRA BELA	Atibaia	5	9,6	Bragança Paulista - A.P.
4	NARANDIBA	Pres. Prudente	22	9,6	Pirapozinho - A.P.
4	PIRAPOZINHO	Pres. Prudente	22	9,6	Pirapozinho - A.P.
4	SANDOVALINA	Pres. Prudente	22	9,6	Pirapozinho - A.P.
4	TARABAI	Pres. Prudente	22	9,6	Pirapozinho - A.P.
4	ÁGUAS DA PRATA	S J Boa Vista	9	9,6	Tapiratiba - A.P.
4	CACONDE	S J Boa Vista	4	9,6	Tapiratiba - A.P.
4	DIVINOLÂNDIA	S J Boa Vista	4	9,6	Tapiratiba - A.P.
4	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	S J Boa Vista	9	9,6	Tapiratiba - A.P.
4	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	S J Boa Vista	9	9,6	Tapiratiba - A.P.
4	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	S J Boa Vista	4	9,6	Tapiratiba - A.P.
4	TAPIRATIBA	S J Boa Vista	4	9,6	Tapiratiba - A.P.
4	GUAIMBÊ	Marília	20	9,6	
4	INÚBIA PAULISTA	Dracena	21	9,6	
4	MURUTINGA DO SUL	Dracena	19	9,6	
4	OSVALDO CRUZ	Dracena	21	9,6	
4	PENÁPOLIS	Araçatuba	19	9,6	
4	PIRANGI	Barretos	15	9,6	
4	RINÓPOLIS	Marília	20	9,6	
4	SALTO	Jundiá	5	9,6	

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
4	SÃO PAULO	Tatuapé	6	9,6	
5	CAÇAPAVA	S J Campos	2	9,5	Tremembé - A.P.
5	CAMPOS DO JORDÃO	Taubaté	1	9,5	Tremembé - A.P.
5	LAGOINHA	Taubaté	2	9,5	Tremembé - A.P.
5	MONTEIRO LOBATO	S J Campos	2	9,5	Tremembé - A.P.
5	NATIVIDADE DA SERRA	Taubaté	2	9,5	Tremembé - A.P.
5	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	Taubaté	1	9,5	Tremembé - A.P.
5	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Taubaté	1	9,5	Tremembé - A.P.
5	TAUBATÉ	Taubaté	2	9,5	Tremembé - A.P.
5	TREMembÉ	Taubaté	2	9,5	Tremembé - A.P.
5	ECHAPORÃ	Assis	17	9,5	Marília - A.P.
5	MARÍLIA	Marília	21	9,5	Marília - A.P.
5	VERA CRUZ	Marília	20	9,5	Marília - A.P.
5	DOLCINÓPOLIS	Jales	15	9,5	Meridiano - A.P.
5	ESTRELA D'OESTE	Jales	15	9,5	Meridiano - A.P.
5	FERNANDÓPOLIS	Jales	15	9,5	Meridiano - A.P.
5	GUARANI D'OESTE	Jales	15	9,5	Meridiano - A.P.
5	MAGDA	Votuporanga	19	9,5	Meridiano - A.P.
5	MERIDIANO	Votuporanga	15	9,5	Meridiano - A.P.
5	MESÓPOLIS	Jales	15	9,5	Meridiano - A.P.
5	NHANDEARA	Votuporanga	18	9,5	Meridiano - A.P.
5	NOVA LUZITÂNIA	Araçatuba	19	9,5	Meridiano - A.P.
5	PALMEIRA D'OESTE	Jales	18	9,5	Meridiano - A.P.
5	PARISI	Votuporanga	15	9,5	Meridiano - A.P.
5	PEDRANÓPOLIS	Votuporanga	15	9,5	Meridiano - A.P.
5	PONTALINDA	Jales	18	9,5	Meridiano - A.P.
5	SÃO JOÃO DE IRACEMA	Votuporanga	18	9,5	Meridiano - A.P.
5	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	Votuporanga	18	9,5	Meridiano - A.P.
5	VOTUPORANGA	Votuporanga	15	9,5	Meridiano - A.P.
5	CAIEIRAS	Santana	6	9,5	Caieiras - A.P.
5	CAJAMAR	Osasco	6	9,5	Caieiras - A.P.
5	CAMPO LIMPO PAULISTA	Jundiaí	5	9,5	Caieiras - A.P.
5	COTIA	Embu das Artes	6	9,5	Caieiras - A.P.
5	EMBU-GUAÇU	Embu das Artes	6	9,5	Caieiras - A.P.
5	FRANCISCO MORATO	Santana	6	9,5	Caieiras - A.P.
5	FRANCO DA ROCHA	Santana	6	9,5	Caieiras - A.P.
5	IBIÚNA	Sorocaba	10	9,5	Caieiras - A.P.
5	IGUAPE	Registro	11	9,5	Caieiras - A.P.
5	ILHA COMPRIDA	Registro	11	9,5	Caieiras - A.P.

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
5	ITAPECERICA DA SERRA	Embu das Artes	6	9,5	Caieiras - A.P.
5	JUQUIÁ	Registro	11	9,5	Caieiras - A.P.
5	JUQUITIBA	Embu das Artes	11	9,5	Caieiras - A.P.
5	MIRACATU	Registro	11	9,5	Caieiras - A.P.
5	SÃO LOURENÇO DA SERRA	Embu das Artes	11	9,5	Caieiras - A.P.
5	SÃO PAULO	Pinheiros	6	9,5	Caieiras - A.P.
5	SETE BARRAS	Registro	11	9,5	Caieiras - A.P.
5	TABOÃO DA SERRA	Santo Amaro	6	9,5	Caieiras - A.P.
5	VARGEM GRANDE PAULISTA	Embu das Artes	10	9,5	Caieiras - A.P.
5	VÁRZEA PAULISTA	Jundiaí	5	9,5	Caieiras - A.P.
5	ANHUMAS	Pres. Prudente	22	9,5	
5	BÁLSAMO	S J Rio Preto	15	9,5	
5	DOURADO	São Carlos	13	9,5	
5	EMILIANÓPOLIS	Pres. Prudente	21	9,5	
5	IPORANGA	Registro	11	9,5	
5	MIRASSOLÂNDIA	S J Rio Preto	15	9,5	
5	ÓLEO	Assis	17	9,5	
5	QUEIROZ	Marília	20	9,5	
5	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	Ribeirão Preto	4	9,5	
5	SANTA RITA D'OESTE	Jales	15	9,5	
5	TIMBURI	Assis	14	9,5	
6	SALESÓPOLIS	Mogi das Cruzes	6	9,4	Jacareí
6	AVARÉ	Avaré	17	9,4	
6	DIRCE REIS	Jales	18	9,4	
6	ITAPIRA	Mogi Guaçu	9	9,4	
6	JACAREÍ	S J Campos	2	9,4	
6	OSASCO	Osasco	6	9,4	
6	REGISTRO	Registro	11	9,4	
6	SANTO ANDRÉ	ABC I	6	9,4	
6	PIRACICABA	Piracicaba	5	9,4	
7	ÁLVARES MACHADO	Pres. Prudente	21	9,3	Quatá - A.P.
7	ASSIS	Assis	17	9,3	Quatá - A.P.
7	BASTOS	Marília	21	9,3	Quatá - A.P.
7	BORÁ	Assis	21	9,3	Quatá - A.P.
7	CÂNDIDO MOTA	Assis	17	9,3	Quatá - A.P.
7	ESTRELA DO NORTE	Pres. Prudente	22	9,3	Quatá - A.P.
7	IACRI	Marília	20	9,3	Quatá - A.P.
7	JOÃO RAMALHO	Assis	17	9,3	Quatá - A.P.
7	LUTÉCIA	Assis	21	9,3	Quatá - A.P.

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
7	MARTINÓPOLIS	Pres. Prudente	21	9,3	Quatá - A.P.
7	OCAUÇU	Assis	17	9,3	Quatá - A.P.
7	PALMITAL	Assis	17	9,3	Quatá - A.P.
7	PARAGUAÇU PAULISTA	Assis	17	9,3	Quatá - A.P.
7	PIQUEROBI	Pres. Prudente	21	9,3	Quatá - A.P.
7	PLATINA	Assis	17	9,3	Quatá - A.P.
7	POMPÉIA	Marília	20	9,3	Quatá - A.P.
7	PRESIDENTE BERNARDES	Pres. Prudente	22	9,3	Quatá - A.P.
7	QUATÁ	Assis	17	9,3	Quatá - A.P.
7	RANCHARIA	Pres. Prudente	17	9,3	Quatá - A.P.
7	TARUMÃ	Assis	17	9,3	Quatá - A.P.
7	TUPÃ	Marília	20	9,3	Quatá - A.P.
7	BERTIOGA	Cubatão	7	9,3	Santos - A.P.
7	CUBATÃO	Cubatão	7	9,3	Santos - A.P.
7	GUARUJÁ	Santos	7	9,3	Santos - A.P.
7	MONGAGUÁ	Santos	7	9,3	Santos - A.P.
7	PRAIA GRANDE	Santos	7	9,3	Santos - A.P.
7	SANTOS	Santos	7	9,3	Santos - A.P.
7	SÃO SEBASTIÃO	São Sebastião	3	9,3	Santos - A.P.
7	SÃO VICENTE	Santos	7	9,3	Santos - A.P.
7	COLINA	Barretos	12	9,3	
7	ITAÍ	Avaré	14	9,3	
8	BARÃO DE ANTONINA	Avaré	14	9,2	
8	CHARQUEADA	Piracicaba	5	9,2	
8	FLORA RICA	Dracena	21	9,2	
8	ITARIRI	Registro	11	9,2	
8	JACUPIRANGA	Registro	11	9,2	
8	NOVA CANAÃ PAULISTA	Jales	18	9,2	
8	SAGRES	Dracena	21	9,2	
8	SÃO PEDRO DO TURVO	Assis	17	9,2	
8	URÂNIA	Jales	15	9,2	
9	APARECIDA D'OESTE	Jales	18	9,1	
9	CONCHAL	Mogi Guaçu	9	9,1	
9	ITU	Itu	10	9,1	
10	ARCO-ÍRIS	Marília	20	9,0	
10	BILAC	Araçatuba	19	9,0	
10	BRAÚNA	Araçatuba	19	9,0	
10	ELDORADO	Registro	11	9,0	
10	GABRIEL MONTEIRO	Araçatuba	20	9,0	

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
10	GUARARAPES	Araçatuba	19	9,0	
10	GUARÉÍ	Itapetininga	14	9,0	
10	GUZOLÂNDIA	Jales	18	9,0	
10	JÚLIO MESQUITA	Marília	20	9,0	
10	NANTES	Pres. Prudente	22	9,0	
10	ORIENTE	Marília	21	9,0	
10	PIACATU	Araçatuba	20	9,0	
10	PRESIDENTE EPITÁCIO	Pres. Prudente	22	9,0	
10	RIBEIRÃO CORRENTE	Franca	8	9,0	
10	SANTA ROSA DE VITERBO	Ribeirão Preto	4	9,0	
10	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	Araçatuba	20	9,0	
10	TAMBAÚ	S J Boa Vista	4	9,0	
10	TUPI PAULISTA	Dracena	20	9,0	
10	UNIÃO PAULISTA	S J Rio Preto	19	9,0	
11	BIRITIBA MIRIM	Mogi das Cruzes	6	8,9	Jambeiro - A.P.
11	CARAGUATATUBA	São Sebastião	3	8,9	Jambeiro - A.P.
11	FERRAZ DE VASCONCELOS	Mogi das Cruzes	6	8,9	Jambeiro - A.P.
11	GUARAREMA	Mogi das Cruzes	2	8,9	Jambeiro - A.P.
11	ILHABELA	São Sebastião	3	8,9	Jambeiro - A.P.
11	JAMBEIRO	S J Campos	2	8,9	Jambeiro - A.P.
11	MOGI DAS CRUZES	Mogi das Cruzes	6	8,9	Jambeiro - A.P.
11	PARAIBUNA	S J Campos	2	8,9	Jambeiro - A.P.
11	POÁ	Mogi das Cruzes	6	8,9	Jambeiro - A.P.
11	REDENÇÃO DA SERRA	Taubaté	2	8,9	Jambeiro - A.P.
11	SANTA BRANCA	S J Campos	2	8,9	Jambeiro - A.P.
11	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	Taubaté	2	8,9	Jambeiro - A.P.
11	SÃO SEBASTIÃO	São Sebastião	3	8,9	Jambeiro - A.P.
11	SUZANO	Mogi das Cruzes	6	8,9	Jambeiro - A.P.
11	UBATUBA	São Sebastião	3	8,9	Jambeiro - A.P.
11	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	Piracicaba	5	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	AMPARO	Paulínia	5	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	CONCHAS	Botucatu	10	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	IRACEMÁPOLIS	Limeira	5	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	JUMIRIM	Itu	10	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	LARANJAL PAULISTA	Botucatu	10	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	MOMBUCA	Campinas	5	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	RAFARD	Campinas	5	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	SALTINHO	Piracicaba	5	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	SANTA GERTRUDES	Limeira	5	8,9	Rio das Pedras - A.P.

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
11	SANTA MARIA DA SERRA	Piracicaba	5	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	SÃO PEDRO	Piracicaba	5	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	TORRINHA	São Carlos	13	8,9	Rio das Pedras - A.P.
11	AMÉRICO DE CAMPOS	Votuporanga	15	8,9	
11	CASTILHO	Dracena	19	8,9	
11	MIRA ESTRELA	Votuporanga	15	8,9	
11	PEREIRA BARRETO	Jales	19	8,9	
11	PONTES GESTAL	Votuporanga	15	8,9	
11	SANTA ALBERTINA	Jales	15	8,9	
12	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	Avaré	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	ÁLVARO DE CARVALHO	Marília	20	8,8	Piratinga - A.P.
12	ALVINLÂNDIA	Marília	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	ARANDU	Avaré	14	8,8	Piratinga - A.P.
12	AVAÍ	Bauru	16	8,8	Piratinga - A.P.
12	BARIRI	Bauru	13	8,8	Piratinga - A.P.
12	BAURU	Bauru	13	8,8	Piratinga - A.P.
12	BOCAINA	Bauru	13	8,8	Piratinga - A.P.
12	BORACÉIA	Bauru	13	8,8	Piratinga - A.P.
12	CABRÁLIA PAULISTA	Bauru	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	Assis	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	FER-	Marília	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	GÁLIA	Marília	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	GUAÍÇARA	Marília	16	8,8	Piratinga - A.P.
12	GUARANTÃ	Marília	16	8,8	Piratinga - A.P.
12	IARAS	Avaré	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	ITAPORANGA	Avaré	14	8,8	Piratinga - A.P.
12	LUCIANÓPOLIS	Bauru	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	LUPÉRCIO	Marília	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	OURINHOS	Assis	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	PIRAJU	Avaré	14	8,8	Piratinga - A.P.
12	PIRAJUÍ	Bauru	16	8,8	Piratinga - A.P.
12	PIRATINGA	Bauru	16	8,8	Piratinga - A.P.
12	SALTO GRANDE	Assis	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Assis	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	UBIRAJARA	Bauru	17	8,8	Piratinga - A.P.
12	BORBOREMA	Araraquara	16	8,8	
12	FARTURA	Avaré	14	8,8	
12	FLORÍNEA	Assis	17	8,8	
12	INDIAPORÃ	Jales	15	8,8	

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
12	JOANÓPOLIS	Atibaia	5	8,8	
12	MANDURI	Avaré	14	8,8	
12	MIRANTE DO PARANAPANEMA	Pres. Prudente	22	8,8	
12	MIRASSOL	S J Rio Preto	15	8,8	
12	MONTE AZUL PAULISTA	Barretos	15	8,8	
12	PARANAPANEMA	Avaré	14	8,8	
12	TAGUAÍ	Avaré	14	8,8	
12	TAQUARITUBA	Avaré	14	8,8	
13	ADAMANTINA	Dracena	21	8,7	Adamantina - A.P.
13	IRAPURU	Dracena	21	8,7	Adamantina - A.P.
13	LUCÉLIA	Dracena	20	8,7	Adamantina - A.P.
13	MARIÁPOLIS	Dracena	21	8,7	Adamantina - A.P.
13	NOVA INDEPENDÊNCIA	Dracena	20	8,7	Adamantina - A.P.
13	PRACINHA	Dracena	21	8,7	Adamantina - A.P.
13	PRESIDENTE PRUDENTE	Pres. Prudente	22	8,7	Adamantina - A.P.
13	SANTA MERCEDES	Dracena	20	8,7	Adamantina - A.P.
13	BARRA DO TURVO	Registro	11	8,7	
13	BENTO DE ABREU	Araçatuba	19	8,7	
13	MACEDÔNIA	Votuporanga	15	8,7	
13	OURO VERDE	Dracena	21	8,7	
13	PEDRINHAS PAULISTA	Assis	17	8,7	
13	SANTA LÚCIA	Araraquara	9	8,7	
13	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	Dracena	20	8,7	
13	TURMALINA	Jales	15	8,7	
13	VALPARAÍSO	Araçatuba	19	8,7	
13	VITÓRIA BRASIL	Jales	15	8,7	
14	ITAPEVI	Osasco	6	8,6	Itapevi - A.P.
14	JANDIRA	Osasco	6	8,6	Itapevi - A.P.
14	MAIRINQUE	Itu	10	8,6	Itapevi - A.P.
14	PIEDADE	Sorocaba	10	8,6	Itapevi - A.P.
14	ARAÇARIGUAMA	Itu	10	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.
14	BARUERI	Osasco	6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.
14	CARAPICÚIBA	Osasco	6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.
14	JUNDIAÍ	Jundiaí	5	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.
14	PIRAPORA DO BOM JESUS	Osasco	6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.
14	SANTANA DE PARNAÍBA	Osasco	6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.
14	ALFREDO MARCONDES	Pres. Prudente	21	8,6	
14	ALTO ALEGRE	Araçatuba	19	8,6	
14	AURIFLAMA	Jales	18	8,6	

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
14	CLEMENTINA	Araçatuba	20	8,6	
14	FLÓRIDA PAULISTA	Dracena	21	8,6	
14	HERCULÂNDIA	Marília	20	8,6	
14	IRAPUÃ	S J Rio Preto	16	8,6	
14	ITAPURA	Jales	19	8,6	
14	JUNQUEIRÓPOLIS	Dracena	21	8,6	
14	LEME	Mogi Guaçu	9	8,6	
14	LUIZIÂNIA	Araçatuba	20	8,6	
14	SÃO MIGUEL ARCANJO	Itapetininga	14	8,6	
14	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	S J Boa Vista	4	8,6	
14	SUD MENNUCCI	Jales	19	8,6	
14	TEODORO SAMPAIO	Pres. Prudente	22	8,6	
14	VALENTIM GENTIL	Votuporanga	15	8,6	
15	APARECIDA	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	AREIAS	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	CACHOEIRA PAULISTA	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	CANAS	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	CRUZEIRO	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	CUNHA	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	GUARATINGUETÁ	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	LAVRINHAS	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	LORENA	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	PIQUETE	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	POTIM	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	QUELUZ	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	ROSEIRA	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	SILVEIRAS	Taubaté	2	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.
15	ANHEMBI	Botucatu	10	8,5	
15	COLÔMBIA	Barretos	12	8,5	
15	CORUMBATAÍ	Piracicaba	5	8,5	
15	GETULINA	Marília	20	8,5	
15	GUARACI	Barretos	12	8,5	
15	IBIRAREMA	Assis	17	8,5	
15	MOCOCA	S J Boa Vista	4	8,5	
15	QUINTANA	Marília	20	8,5	
15	SANTA SALETE	Jales	18	8,5	
15	SANTANA DA PONTE PENSA	Jales	18	8,5	
16	AREALVA	Bauru	13	8,4	

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
16	CAJOBI	Barretos	15	8,4	
16	IACANGA	Bauru	13	8,4	
16	IGARATÁ	S J Campos	2	8,4	
16	ITAJU	Bauru	13	8,4	
16	PAULICÉIA	Dracena	20	8,4	
16	TAPIRAÍ	Sorocaba	11	8,4	
17	ARUJÁ	Tatuapé	6	8,3	Santa Isabel - A.P.
17	NAZARÉ PAULISTA	Atibaia	5	8,3	Santa Isabel - A.P.
17	SANTA ISABEL	S J Campos	2	8,3	Santa Isabel - A.P.
17	BURI	Capão Bonito	14	8,3	
17	CANITAR	Assis	17	8,3	
17	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	Pres. Prudente	22	8,3	
17	TABATINGA	Araraquara	13	8,3	
17	TAIÚVA	Jaboticabal	15	8,3	
17	LIMEIRA	Limeira	5	8,3	
18	BURITAMA	Araçatuba	19	8,2	
18	CAIUÁ	Pres. Prudente	22	8,2	
18	GARÇA	Marília	20	8,2	
18	GENERAL SALGADO	Votuporanga	18	8,2	
18	GUAPIARA	Capão Bonito	14	8,2	
18	NOVA CAMPINA	Capão Bonito	14	8,2	
18	RUBIÁCEA	Araçatuba	19	8,2	
18	SANTA ERNESTINA	Araraquara	16	8,2	
18	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	Franca	8	8,2	
18	SOCORRO	Mogi Guaçu	9	8,2	
19	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	Pres. Prudente	21	8,1	
19	MONTE CASTELO	Dracena	20	8,1	
19	NOVA CASTILHO	Votuporanga	19	8,1	
19	PORTO FERREIRA	Ribeirão Preto	9	8,1	
19	SANTO EXPEDITO	Pres. Prudente	21	8,1	
20	PEDREIRA	Paulínia	5	8,0	
20	CERQUILHO	Itu	10	8,0	
20	FERNANDO PRESTES	Jaboticabal	15	8,0	
20	ILHA SOLTEIRA	Jales	18	8,0	
20	RIFAINA	Franca	8	8,0	
20	RIO CLARO	Piracicaba	5	8,0	
21	FLOREAL	Votuporanga	18	7,9	Monções
21	DOBRADA	Araraquara	16	7,9	
21	MARACAÍ	Assis	17	7,9	

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
21	MONÇÕES	Votuporanga	19	7,9	
21	PRESIDENTE ALVES	Bauru	16	7,9	
21	TRÊS FRONTEIRAS	Jales	18	7,9	
22	FRANCA	Franca	8	7,8	
22	BREJO ALEGRE	Araçatuba	19	7,8	
22	CAIABU	Pres. Prudente	21	7,8	
22	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	Itapetininga	14	7,8	
22	CAMPOS NOVOS PAULISTA	Assis	17	7,8	
22	COROADOS	Araçatuba	19	7,8	
22	GASTÃO VIDIGAL	Votuporanga	19	7,8	
22	GAVIÃO PEIXOTO	Araraquara	13	7,8	
22	ITIRAPINA	São Carlos	13	7,8	
22	LOURDES	Araçatuba	19	7,8	
22	PERUÍBE	Santos	7	7,8	
22	PLANALTO	Araçatuba	19	7,8	
22	POLONI	Votuporanga	19	7,8	
22	POPULINA	Jales	15	7,8	
22	TURIÚBA	Araçatuba	19	7,8	
22	ZACARIAS	Araçatuba	19	7,8	
23	RUBINÉIA	Jales	18	7,7	Santa Fé do Sul
23	BOFETE	Botucatu	10	7,7	
23	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	Capão Bonito	14	7,7	
23	DUARTINA	Bauru	17	7,7	
23	IGARAÇU DO TIETÊ	Bauru	13	7,7	
23	IPUÃ	Ribeirão Preto	8	7,7	
23	LENÇÓIS PAULISTA	Bauru	13	7,7	
23	PINDAMONHANGABA	Taubaté	2	7,7	
23	SANTA FÉ DO SUL	Jales	18	7,7	
23	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	Jales	18	7,7	
23	TAQUARAL	Jaboticabal	9	7,7	
23	TRABIJU	Araraquara	13	7,7	
24	SALTO DE PIRAPORA	Sorocaba	10	7,6	
24	AVANHANDAVA	Araçatuba	19	7,6	
24	BALBINOS	Bauru	16	7,6	
24	BARRA BONITA	Bauru	13	7,6	
24	BARRA DO CHAPÉU	Capão Bonito	11	7,6	
24	BOREBI	Bauru	13	7,6	
24	DOIS CÔRREGOS	Bauru	13	7,6	
24	GLICÉRIO	Araçatuba	19	7,6	

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
24	GUARAÇÁÍ	Dracena	19	7,6	
24	ITABERÁ	Capão Bonito	14	7,6	
24	ITAÓCA	Capão Bonito	11	7,6	
24	JARINU	Jundiaí	5	7,6	
24	MACATUBA	Bauru	13	7,6	
24	MINEIROS DO TIETÊ	Bauru	13	7,6	
24	S.TO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	Araçatuba	19	7,6	
24	VIRADOURO	Barretos	12	7,6	
25	ANGATUBA	Itapetininga	14	7,5	
25	IPAUSSU	Assis	14	7,5	
25	MARABÁ PAULISTA	Pres. Prudente	22	7,5	
25	NIPOÃ	S J Rio Preto	19	7,5	
25	PILAR DO SUL	Sorocaba	14	7,5	
25	RESTINGA	Franca	8	7,5	
25	TEJUPÁ	Avaré	14	7,5	
25	VARGEM GRANDE DO SUL	S J Boa Vista	4	7,5	
26	BARBOSA	Araçatuba	19	7,4	
26	CAPÃO BONITO	Capão Bonito	14	7,4	
26	CARDOSO	Votuporanga	15	7,4	
26	CRUZÁLIA	Assis	17	7,4	
26	GUARIBA	Jaboticabal	9	7,4	
26	MACAUBAL	Votuporanga	19	7,4	
26	OSCAR BRESSANE	Assis	21	7,4	
26	PRESIDENTE VENCESLAU	Pres. Prudente	22	7,4	
26	REGENTE FEIJÓ	Pres. Prudente	22	7,4	
26	REGINÓPOLIS	Bauru	16	7,4	
26	RIBEIRÃO BRANCO	Capão Bonito	14	7,4	
26	SANTA CLARA D'OESTE	Jales	15	7,4	
26	SÃO MANUEL	Botucatu	13	7,4	
27	AREIÓPOLIS	Botucatu	13	7,3	
27	BROTAS	São Carlos	13	7,3	
26	CAJATI	Registro	11	7,3	
26	IBATÉ	São Carlos	13	7,3	
26	IEPÊ	Pres. Prudente	22	7,3	
27	INDIANA	Pres. Prudente	21	7,3	
27	ITATIBA	Paulínia	5	7,3	
27	ITOBI	S J Boa Vista	4	7,3	
27	MOTUCA	Araraquara	9	7,3	
27	PANORAMA	Dracena	20	7,3	

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM
27	PARANAPUÃ	Jales	15	7,3	
27	RIBEIRÃO BONITO	São Carlos	13	7,3	
27	SANTO ANASTÁCIO	Pres. Prudente	22	7,3	
27	SEVERÍNIA	Barretos	15	7,3	
27	SUZANÁPOLIS	Jales	18	7,3	
27	TACIBA	Pres. Prudente	22	7,3	
27	TAIAÇU	Jaboticabal	15	7,3	
28	BIRIGUI	Araçatuba	19	7,2	
28	CORONEL MACEDO	Avaré	14	7,2	
28	ITARARÉ	Capão Bonito	14	7,2	
28	LAVÍNIA	Araçatuba	19	7,2	
28	PARAPUÃ	Marília	20	7,2	
28	PEDERNEIRAS	Bauru	13	7,2	
28	ROSANA	Pres. Prudente	22	7,2	
29	ITATINGA	Avaré	17	7,1	Botucatu
29	PARDINHO	Botucatu	17	7,1	Botucatu
29	AGUAÍ	S J Boa Vista	9	7,1	
29	BOTUCATU	Botucatu	10	7,1	
29	CÂNDIDO RODRIGUES	Jaboticabal	15	7,1	
29	ESTIVA GERBI	Mogi Guaçu	9	7,1	
29	JABORANDI	Barretos	12	7,1	
29	MOGI GUAÇU	Mogi Guaçu	9	7,1	
29	PACAEMBU	Dracena	20	7,1	
29	PAULISTÂNIA	Bauru	17	7,1	
29	PRATÂNIA	Botucatu	17	7,1	
29	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	Ribeirão Preto	8	7,1	
29	SÃO SIMÃO	Ribeirão Preto	4	7,1	
29	TAQUARITINGA	Jaboticabal	16	7,1	
29	VISTA ALEGRE DO ALTO	Jaboticabal	15	7,1	
30	SALMOURÃO	Dracena	20	7,0	
31	MATÃO	Araraquara	16	6,8	
32	ÁLVARES FLORENCE	Votuporanga	15	6,3	
32	RIVERSUL	Capão Bonito	14	6,3	
33	PIRASSUNUNGA	São Carlos	9	6,2	
34	VOTORANTIM	Sorocaba	10	6,1	
35	AGUDOS	Bauru	13	6,0	
35	CORDEIRÓPOLIS	Limeira	5	6,0	
36	ITAPUÍ	Bauru	13	5,9	
37	DRACENA	Dracena	20	5,6	

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais dos aterros de destino dos resíduos urbanos - IQR - 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQR	DISPÕE EM	
■	38	RIBEIRÃO GRANDE	Capão Bonito	14	5,5	
■	39	CERQUEIRA CÉSAR	Avaré	17	5,3	
■	40	NOVA GUATAPORANGA	Dracena	20	5,2	
■	40	RIBEIRÃO DO SUL	Assis	17	5,2	
■	40	SÃO FRANCISCO	Jales	18	5,2	
■	41	SANTA BÁRBARA D'OESTE	Americana	5	5,0	
■	42	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Ribeirão Preto	9	4,6	
■	42	TERRA ROXA	Barretos	12	4,6	
■	43	EMBU DAS ARTES	Embu das Artes	6	4,5	
■	44	CÁSSIA DOS COQUEIROS	Ribeirão Preto	4	4,3	
■	45	CHAVANTES	Assis	17	4,2	
■	46	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	Capão Bonito	11	4,1	
■	47	BERNARDINO DE CAMPOS	Assis	14	3,6	
■	48	BOA ESPERANÇA DO SUL	Araraquara	13	3,2	
■	48	PEDRO DE TOLEDO	Registro	11	3,2	
■	49	ITÁPOLIS	Araraquara	16	3,0	
■	50	ITAPEVA	Capão Bonito	14	1,6	
	50	ANDRADINA	Dracena	19		Três Lagoas/MS
	50	ARAMINA	Franca	8		Uberaba/MG
	50	ARAPEÍ	Taubaté	2		Barra Mansa/RJ
	50	BANANAL	Taubaté	2		Barra Mansa/RJ
	50	BURITIZAL	Franca	8		Uberaba/MG
	48	MIRANDÓPOLIS	Araçatuba	19		Três Lagoas/MS
	50	OUROESTE	Jales	15		Iturama/MG
	50	RIBEIRA	Capão Bonito	11		Rio Negrinho/SC

Nota: O enquadramento dos municípios em ordem alfabética, bem como as quantidades estimadas de resíduos sólidos podem ser encontrados no **Anexo** deste relatório, bem como mapas do estado de São Paulo contendo a delimitação dos municípios, a área de abrangência das Agências Ambientais da CETESB e a delimitação das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI. Nesse Anexo também se encontra indicada a situação geral das UGRHIs quanto aos índices IQR e IQT. ◀

3.2 Índice de Qualidade de Usinas de Compostagem no Estado de São Paulo

Em 2021, foram avaliadas as unidades de compostagem de três municípios: Garça, Ribeirão Grande e São José do Rio Preto e essas unidades foram enquadradas em condições adequadas, por apresentarem Índice de Qualidade de Usinas de Compostagem - IQC superior a 7,0.

IQC 2020

Nota média **8,1**

IQC 2021

Nota média **8,2**

Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições ambientais das usinas de compostagem - IQC de 2021

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	IQC 2021	li	lo	DISPÕE EM
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	S J Rio Preto	15	396,64	10,00	■	■	Onda Verde - AP
	GARÇA	Marília	20	32,31	7,57	■	■	
	RIBEIRÃO GRANDE	Capão Bonito	14	1,70	7,14	■	-	-

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

3.3 Índice de Qualidade de Transbordo de Resíduos no Estado de São Paulo

O estado de São Paulo possuía, em funcionamento em 2020, 107 estações de transbordo de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta pública. Dessas, 75 foram enquadradas como adequadas, correspondendo a 69,8% do total e 32 como inadequadas, correspondendo a 30,2%. Em 2021, o estado de São Paulo também possuía, em funcionamento, 107 estações de transbordo de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta pública. Dessas, 81 estão enquadradas como adequadas, correspondendo a 75,7% do total e 26 como inadequadas, correspondendo a 24,3%.

Em 2020, 12 municípios utilizavam estações de transbordo localizadas em outros municípios e o município de São Paulo possuía três estações de transbordo. Assim, em 2020, 117 municípios utilizaram estações de transbordo de resíduos, oriundos da coleta pública, o que corresponde a 18% dos 645 municípios do estado e a 50,4% % dos resíduos gerados. Já em 2021, 8 municípios utilizavam estações de transbordo localizadas em outros municípios e o município de São Paulo possuía duas estações de transbordo em funcionamento. Assim, em 2021, 114 municípios utilizaram estações de transbordo de resíduos, oriundos da coleta pública, o que corresponde a 17,6 % dos 645 municípios do estado e a 48,4 % dos resíduos gerados.

A nota média dos IQTs apurados, em 2010, corresponde a 7,6 e em 2021 corresponde a 7,2.

No que se refere às quantidades de resíduos urbanos, oriundos da coleta pública, transbordados pelos municípios em 2020, observa-se, que 92,1% dos resíduos foram transbordados em estações enquadradas como adequadas e 7,9% em estações de transbordo enquadradas como inadequada. Enquanto que em 2021, observa-se, que 91,1% dos resíduos foram transbordados em estações enquadradas como adequadas e 8,7% em estações de transbordo enquadradas como inadequada. ◀



IQT 2020

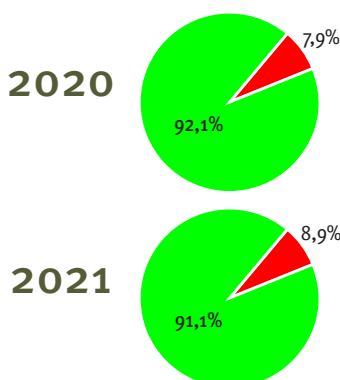
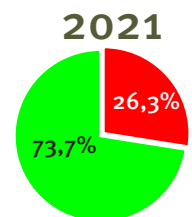
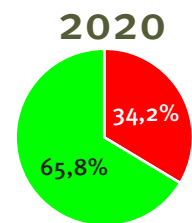
Nota média **7,2**

IQT 2021

Nota média **7,6**

Situação dos municípios do Estado de São Paulo que utilizam transbordos de resíduos oriundos da coleta pública, quanto ao enquadramento do IQT

Ano	2020		2021	
	nº municípios	%	nº municípios	%
 Adequado	77	65,8	84	73,7
 Inadequado	40	34,2	30	26,3
Total	117	100,0%	114	100,0



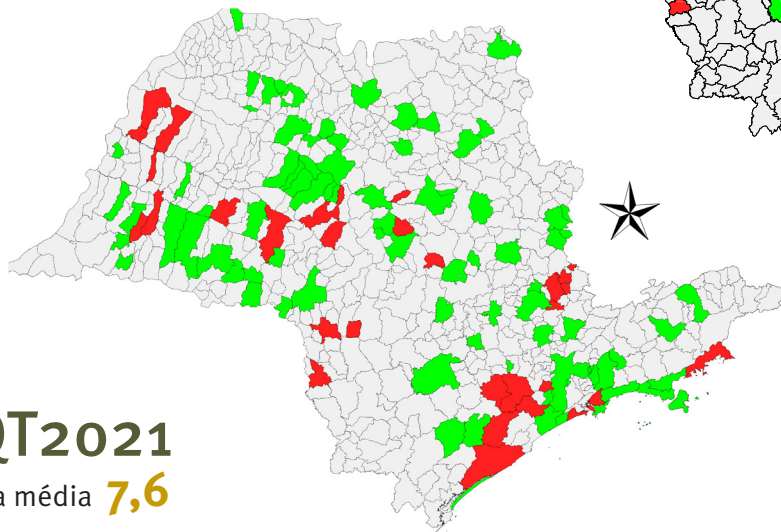
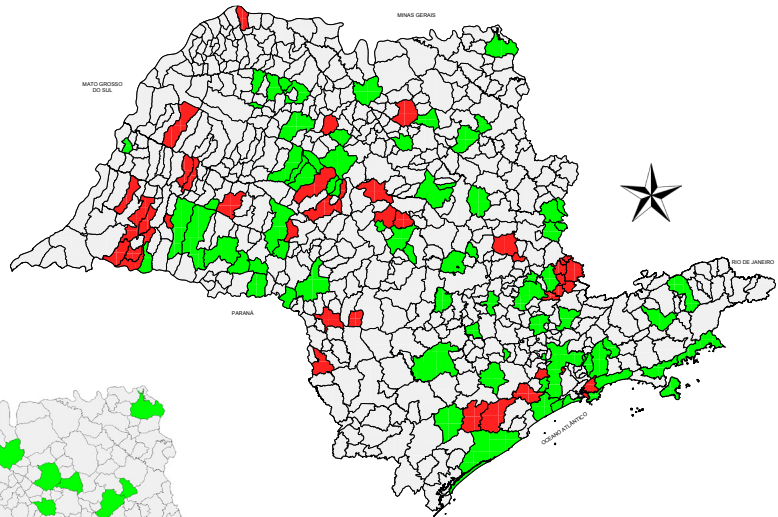
Quantidade de resíduos sólidos urbanos transbordados no Estado de São Paulo quanto às faixas de enquadramento do IQT

Ano	2020		2021	
	Resíduos Sólidos Urbanos (t/dia)	%	Resíduos Sólidos Urbanos (t/dia)	%
 Adequado	18.956,66	92,1	17.674,02	91,1
 Inadequado	1.630,85	7,9	1.726,84	8,9
Total	20.587,50	100,0	19.400,86	100,0

IQT2020

Nota média **7,2**

- IQT 2020
- 7,1 a 10 - Adequados (77)
 - 0 a 7,0 - Inadequados (40)
 - Municípios sem transbordo (528)



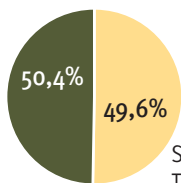
IQT2021

Nota média **7,6**

- IQT 2021
- 7,1 a 10 - Adequados (84)
 - 0 a 7,0 - Inadequados (30)
 - Municípios sem transbordo (531)

2020

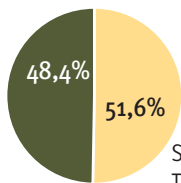
Com Transbordo



Sem Transbordo

2021

Com Transbordo



Sem Transbordo

Situação dos resíduos sólidos urbanos, destacada por municípios que se utilizam de estrutura de transbordo

Ano	2019		2021	
	Resíduos Sólidos Urbanos (t/dia)	%	Resíduos Sólidos Urbanos (t/dia)	%
■ Sem Transbordo	20.300,56	49,6	20.649,91	51,6
■ Com Transbordo	20.587,50	50,4	19.400,86	48,4
Total do Estado	40.888,06	100,0	40.050,77	100,0

Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT - 2021

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQT	DISPÕE EM	TRANSBORDO EM OUTRO MUNICÍPIO
1	CAPIVARI	Campinas	5	10,00	Paulínia - AP	
1	DESCALVADO	São Carlos	9	10,00	Guataporá - AP	
1	EMBU-GUAÇU	Embu das Artes	6	10,00	Caieiras - AP	
1	GUARATINGUETÁ	Taubaté	2	10,00	Cachoeira Paulista - AP	
1	POÁ	Mogi das Cruzes	6	10,00	Jamboiro - AP	SUZANO
1	SÃO PAULO - PONTE PEQUENA	Pinheiros	6	10,00	Caieiras - AP	
1	SÃO PAULO - SANTO AMARO	Santo Amaro	6	10,00		
1	SETE BARRAS	Registro	11	10,00	Caieiras - AP	
1	SUZANO	Mogi das Cruzes	6	10,00	Jamboiro - AP	
1	TAUBATÉ	Taubaté	2	10,00	Tremembé - AP	
2	ALUMÍNIO	Itu	10	9,80	Iperó - AP	
2	AMÉRICO BRASILIENSE	Araraquara	9	9,80	Guataporá - AP	ARARAQUARA
2	ARARAQUARA	Araraquara	13	9,80	Guataporá - AP	
2	OCAUÇU	Assis	17	9,80	Quatá - AP	
2	OURINHOS	Assis	17	9,80	Piratininga - AP	
2	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Assis	17	9,80	Piratininga - AP	
2	SÃO PEDRO	Piracicaba	5	9,80	Rio das Pedras - AP	
3	PARAGUAÇU PAULISTA	Assis	17	9,60	Quatá - AP	
4	ITANHAÉM	Santos	7	9,50	Mauá - AP	
4	JUNDIAÍ	Jundiaí	5	9,50	Santana de Parnaíba - AP	
4	LINS	Marília	16	9,50	Catanduva - AP	
4	MAGDA	Votuporanga	19	9,50	Meridiano - AP	
4	MENDONÇA	S J Rio Preto	16	9,50	Catanduva - AP	
4	MONTE APRAZÍVEL	Votuporanga	18	9,50	Onda Verde - AP	
4	NOVA LUZITÂNIA	Araçatuba	19	9,50	Meridiano - AP	MAGDA
4	PROMISSÃO	Araçatuba	19	9,50	Catanduva - AP	
5	ASSIS	Assis	17	9,30	Quatá - AP	
5	FERRAZ DE VASCONCELOS	Mogi das Cruzes	6	9,30	Jamboiro - AP	
5	JAGUARIÚNA	Paulínia	5	9,30	Paulínia - AP	
6	BOITUVA	Itu	10	9,00	Cesário Lange - AP	

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT - 2020**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQT	DISPÕE EM	TRANSBORDO EM OUTRO MUNICÍPIO
6	ESTRELA DO NORTE	Pres. Prudente	22	9,00	Quatá - AP	
6	GUARUJÁ	Santos	7	9,00	Santos - AP	
6	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	S J Boa Vista	9	9,00	Casa Branca - AP	
7	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	Votuporanga	18	8,90	Meridiano - AP	
7	URU	Marília	16	8,90	Catanduva - AP	
8	ÁGUAS DA PRATA	S J Boa Vista	9	8,80	Tapiratiba - AP	S. JOÃO DA BOA VISTA
8	BASTOS	Marília	21	8,80	Quatá - AP	
8	CARAGUATATUBA	São Sebastião	3	8,80	Jambeiro - AP	
8	ILHABELA	São Sebastião	3	8,80	Jambeiro - AP	
8	IPEÚNA	Piracicaba	5	8,80	Paulínia - AP	
8	OUROESTE	Jales	15	8,80	Iturama/MG - AP	
8	PONGAÍ	Marília	16	8,80	Catanduva - AP	
8	SABINO	Marília	16	8,80	Catanduva - AP	
8	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	S J Boa Vista	9	8,80	Tapiratiba - AP	
9	ARARAS	Mogi Guaçu	9	8,70	Paulínia - AP	
9	PRESIDENTE BERNARDES	Pres. Prudente	22	8,70	Quatá - AP	
10	JUQUIÁ	Registro	11	8,60	Caieiras - AP	
10	NHANDEARA	Votuporanga	18	8,60	Meridiano - AP	
11	ATIBAIA	Atibaia	5	8,50	São Paulo - CDR	
11	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	S J Boa Vista	9	8,50	Tapiratiba - AP	
11	GUARAREMA	Mogi das Cruzes	2	8,50	Jambeiro - AP	
11	RIBEIRÃO PRETO	Ribeirão Preto	4	8,50	Guataporá - AP	
11	URUPÊS	S J Rio Preto	16	8,50	Catanduva - AP	
12	ITAPETININGA	Itapetininga	14	8,40	Cesário Lange - AP	
13	BEBEDOURO	Barretos	12	8,30	Guará - AP	
13	MONTE ALTO	Jaboticabal	15	8,30	Sales Oliveira - AP	
13	SANTA MERCEDES	Dracena	20	8,30	Adamantina - AP	
14	RANCHARIA	Pres. Prudente	17	8,20	Quatá - AP	
15	BRODOWSKI	Ribeirão Preto	4	8,00	Jardinópolis - AP	
15	CAMPINAS	Campinas	5	8,00	Paulínia - AP	
15	LUCÉLIA	Dracena	20	8,00	Adamantina - AP	

continua

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT - 2020**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQT	DISPÕE EM	TRANSBORDO EM OUTRO MUNICÍPIO	
■	15	NOVO HORIZONTE	S J Rio Preto	16	8,00	Catanduva - AP	
■	15	PEDREGULHO	Franca	8	8,00	Guará - AP	
■	16	JOSÉ BONIFÁCIO	S J Rio Preto	19	7,90	Onda Verde - AP	
■	17	MARTINÓPOLIS	Pres. Prudente	21	7,80	Quatá - AP	
■	18	BORACÉIA	Bauru	13	7,70	Piratininga - AP	
■	18	PITANGUEIRAS	Jaboticabal	9	7,70	Catanduva - AP	
■	18	SÃO SEBASTIÃO	São Sebastião	3	7,70	Jambeiro - AP e Santos - AP	
■	19	IBITINGA	Araraquara	13	7,60	Catanduva - AP	
■	20	CONCHAS	Botucatu	10	7,50	Rio das Pedras - AP	
■	20	GUAÍÇARA	Marília	16	7,50	Piratininga - AP	
■	20	MONGAGUÁ	Santos	7	7,50	Santos - AP	
■	21	DIADEMA	ABC II	6	7,40	Mauá - AP	
■	21	ILHA COMPRIDA	Registro	11	7,40	Caieiras - AP	
■	22	PLATINA	Assis	17	7,30	Quatá - AP	
■	23	BARIRI	Bauru	13	7,20	Piratininga - AP	
■	23	BERTIOGA	Cubatão	7	7,20	Santos - AP	
■	23	MOGI DAS CRUZES	Mogi das Cruzes	6	7,20	Jambeiro - AP	
■	23	OLÍMPIA	Barretos	15	7,20	Onda Verde - AP	
■	23	PALMITAL	Assis	17	7,20	Quatá - AP	
■	23	POMPÉIA	Marília	20	7,20	Quatá - AP	
■	24	CAFELÂNDIA	Marília	16	7,10	Catanduva - AP	
■	24	JAÚ	Bauru	13	7,10	Catanduva - AP	
■	24	PIQUEROBI	Pres. Prudente	21	7,10	Quatá - AP	
■	24	POTIRENDABA	S J Rio Preto	16	7,10	Onda Verde - AP	
■	25	ANDRADINA	Dracena	19	7,00	Três Lagoas/MS - AP	
■	25	PRAIA GRANDE	Santos	7	7,00	Mauá - AP e Santos - AP	
■	26	PIEDADE	Sorocaba	10	6,40	Itapevi - AP	
■	27	MARÍLIA	Marília	21	6,30	Marília - AP	
■	28	ÁGUAS DE LINDÓIA	Mogi Guaçu	9	6,10	Paulínia - AP	AMPARO
■	28	AMPARO	Paulínia	5	6,10	Rio das Pedras - AP	
■	28	MONTE ALEGRE DO SUL	Paulínia	5	6,10	Paulínia - AP	AMPARO

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem decrescente, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT - 2020**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQT	DISPÕE EM	TRANSBORDO EM OUTRO MUNICÍPIO
	28 MORUNGABA	Paulínia	5	6,10	Paulínia - AP	AMPARO
	28 SERRA NEGRA	Mogi Guaçu	9	6,10	Paulínia - AP	AMPARO
	29 IBIÚNA	Sorocaba	10	5,90	Caieiras - AP	
	29 MIRACATU	Registro	11	5,90	Caieiras - AP	
	29 TORRINHA	São Carlos	13	5,90	Rio das Pedras - AP	
	29 UBATUBA	São Sebastião	3	5,90	Jambeiro - AP	
	30 TUPÃ	Marília	20	5,70	Quatá - AP	
	31 JUQUITIBA	Embu das Artes	11	5,50	Caieiras - AP	
	32 IGUAPE	Registro	11	5,30	Caieiras - AP	
	33 ÁLVARES MACHADO	Pres. Prudente	21	4,60	Quatá - AP	
	34 NOVA EUROPA	Araraquara	13	4,50	Catanduva - AP	
	35 AVAÍ	Bauru	16	3,50	Piratininga - AP	
	35 NOVA INDEPENDÊNCIA	Dracena	20	3,50	Adamantina - AP	
	35 PIRAJUÍ	Bauru	16	3,50	Piratininga - AP	
	36 ITAPECERICA DA SERRA	Embu das Artes	6	3,40	Caieiras - AP	
	36 PRESIDENTE PRUDENTE	Pres. Prudente	22	3,40	Adamantina - AP	
	37 IRAPURU	Dracena	21	3,00	Adamantina - AP	
	38 SANTOS	Santos	7	2,70	Santos - AP	
	39 PIRAJU	Avaré	14	2,40	Piratininga - AP	
	40 ARANDU	Avaré	14	2,20	Piratininga - AP	
	41 ITAPORANGA	Avaré	14	2,00	Piratininga - AP	
	42 BOCAINA	Bauru	13	1,70	Piratininga - AP	
	42 MIRANDÓPOLIS	Araçatuba	19	1,70	Três Lagoas/MS - AP	

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos; AP - Aterro Particular ■ Adequado ■ Inadequado

O enquadramento dos municípios em ordem alfabética pode ser encontrado no **Anexo** deste relatório, bem como mapas do estado de São Paulo contendo a delimitação dos municípios, a área de abrangência das Agências Ambientais da CETESB e a delimitação das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI. Nesse Anexo também se encontra indicada a situação geral das UGRHIs quanto aos índices IQR e IQT. ◀



RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM
RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM
AÇÕES REALIZADAS E
EM DESENVOLVIMENTO

4. AÇÕES REALIZADAS E EM DESENVOLVIMENTO

4.1 Ações de Controle

As Agências Ambientais da CETESB, vinculadas à Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, vêm atuando de forma enérgica e contínua na fiscalização e na orientação dos órgãos e técnicos municipais visando à melhoria da operação dos aterros. As inspeções, advertências, multas e interdições realizadas em 2020 e 2021, referentes aos resíduos sólidos urbanos, são as seguintes:

Atividade / Ano	2020	2021
Inspeções	969	1075
Advertências	92	82
Multas	69	75
Interdições	4	2

4.2 Políticas Públicas

No que concerne às políticas públicas adotadas para a melhoria de gestão de resíduos sólidos, bem como, para o auxílio e o assessoramento dos municípios, destacam-se:

4.2.1 Projeto Ambiental Estratégico LIXO MÍNIMO

Esse projeto foi instituído pelas Resoluções SMA nº 21, de 16 de maio de 2007, e SMA nº 50, de 11 de novembro de 2007, com os objetivos de eliminar a disposição inadequada de resíduos domiciliares no estado de São Paulo, extinguindo os lixões a céu aberto; aprimorar a gestão de resíduos domiciliares; e, fomentar a reciclagem e a minimização da geração de resíduos.

Foram efetuadas inúmeras inspeções técnicas e aplicadas sanções corretivas, além da promoção de vários cursos e seminários de capacitação técnica a gestores de resíduos em municípios, atribuindo-se às ações do Projeto Ambiental Estratégico LIXO MÍNIMO os resultados substanciais alcançados no período de 2007 - 2011.

O desenvolvimento e a implantação desse projeto visava a aumentar a eficácia das ações de Governo quanto à gestão de resíduos no estado e se alinhava com as ações empreendidas no Projeto Ambiental Estratégico MUNICÍPIO VERDEAZUL (atual Programa MUNICÍPIO VERDEAZUL).

4.2.2 Programa MUNICÍPIO VERDEAZUL

Esse programa objetiva estimular a participação dos municípios na política ambiental, com adesão ao Protocolo VerdeAzul, além de certificar os municípios ambientalmente corretos, dando prioridade no acesso aos recursos públicos. Dentre as diretrizes ambientais que devem ser atendidas pelos municípios, destaca-se a dos resíduos sólidos que privilegia as cidades cujo local de disposição recebe a classificação de IQR Adequado, bem como, as que possuem Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, programa e/ou ações de coleta seletiva e ações de responsabilidade pós-consumo com setores produtivos para a coleta e destinação adequada de resíduos.

4.2.3 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Desde 1997, foram alocados recursos do FEHIDRO no montante de R\$ 84,36 milhões para a elaboração de projetos e a implantação de aterros sanitários, construção de centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos, elaboração de planos de gestão e gerenciamento integrados de resíduos sólidos etc., por intermédio dos Comitês de Bacias Hidrográficas, observado o disposto na Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, e no Decreto nº 48.896, de 26 de agosto de 2004 e suas alterações. A CETESB desempenha o papel de agente técnico do FEHIDRO, efetuando a análise de projetos e o acompanhamento de obras, com vistas à liberação dos recursos correspondentes.

4.2.4 Programa de Aterros Sanitários em Valas

O Programa de Aterros Sanitários em Valas foi estabelecido pelos Decretos nº 44.760, de 13 de março de 2000, e nº 45.001, de 27 de junho de 2000, permitindo a celebração de convênios entre a Secretaria do Meio Ambiente - SMA e 281 municípios de pequeno porte, com população de até 25.000 habitantes. Foram celebrados 203 convênios com os municípios que manifestaram interesse.

Até 2008, os repasses do Estado alcançaram cerca de R\$ 2,0 milhões estão sendo firmados novos convênios.

4.2.5 Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP

Até 2021, o Governo do Estado liberou R\$ 317,07 milhões a 621 municípios para a aquisição de caminhões coletores e compactadores de lixo, caminhões para coleta seletiva, pás carregadeiras, retroescavadeiras, trator de esteira, trituradores de galhos, centros de triagem de resíduos sólidos urbanos, implantação de ecopontos e desenvolvimento de plano regional de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, criado pela Lei nº 11.160, de 18 de junho de 2002.

4.2.6 Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos

Em fevereiro de 2012, por meio do Decreto Estadual nº 57.817/2012 foi estabelecido o Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos, que institucionaliza a atuação da Secretaria do Meio Ambiente no tema e cria uma estrutura de quatro projetos: (1) elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, (2) apoio aos planos Municipais de Resíduos Sólidos, (3) melhoria na gestão dos resíduos, que se subdivide em responsabilidade pós-consumo, sistema declaratório, melhoria da gestão dos resíduos de construção civil, (4) educação ambiental para resíduos sólidos.

O Programa contempla também estímulos à reciclagem, inclusive por meio de incentivos tributários e/ou fiscais; apoio à coleta seletiva principalmente mediante a inserção social dos catadores; fiscalização, recuperação ou encerramento de atividades de destinação final de resíduos em situação inadequada e outras ações de uso racional dos materiais e redução na extração de recursos naturais.

Conforme o decreto citado, o Plano Estadual de Resíduos Sólidos foi concluído e divulgado em outubro de 2014 com as diretrizes/metastas e ações para os próximos 10 anos. O apoio aos municípios se deu por meio de capacitação específica, pelo projeto Gestão Integrada de Resíduos Municipais - GIREM, com material didático para elaboração dos seus planos em 2012, 2013 e 2014 e pelo projeto Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - GIRS. Foram assinados Termos de Compromisso com setores produtivos envolvendo entidades (sindicatos e associações) ou diretamente com empresas, visando ao acompanhamento de sistemas de logística reversa no estado bem como foi vinculada ao licenciamento ambiental de diversas empresas a obrigatoriedade de implantação de sistemas de logística reversa com metas a serem cumpridas. Foi desenvolvido, com o setor da construção civil, a partir de 2013, e vem sendo aprimorado, o Sistema de Gerenciamento On-line de Resíduos - SIGOR - RCC, que se encontra em fase de implementação em alguns municípios do estado. Foi implantado, conjuntamente com o movimento nacional dos catadores, o Cadastro de Entidades de Catadores de Materiais Recicláveis do Estado de São Paulo - CADEC, que em 2018 foi reformulado para o SIGOR - Reciclagem. Foi também instituído o Manifesto de Transporte de Resíduos e desenvolvido e implantado, no estado, o Sistema de Gerenciamento On-line de Resíduos - SIGOR - MTR, em consonância com o disposto na Portaria no 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente e a Resolução SIMA Nº 27/2021.

Existem ações contínuas visando à adequação da destinação final dos resíduos por meio da fiscalização, orientação técnica e liberação de recursos para os municípios.

Mais recentemente, com a participação da CETESB, foi reinstituído, pela Resolução SIMA nº 51/2020 o Comitê de Integração de Resíduos Sólidos - CIRS com diversas ações visando à implementação da Política Estadual de Resíduos Sólidos e do Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos e propiciar o diálogo para a concepção de políticas e projetos para resíduos, entre eles a regionalização e a implantação de novas rotas tecnológicas. O CIRS é constituído por seis grupos de trabalho:

- GT 1. Revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos
- GT 2. Regionalização e Consórcio
- GT 3. Logística Reversa, Coleta Seletiva e Participação Social
- GT 4. Planejamento e Controle de Operação em Aterros Sanitários
- GT 5. Inovação Tecnológica para Tratamento de Resíduos Sólidos
- GT 6. Educação Ambiental e Comunicação

Diversos produtos e resultados foram obtidos pelos referidos GTs, em destaque: (i) a revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, concluída e publicada em 2020; (ii) de 2019 até o presente foram celebrados 21 Protocolos de Intenções entre a SIMA e Consórcios Intermunicipais para o desenvolvimento da gestão de resíduos sólidos; e (iii) acompanhamento técnico da elaboração de planos regionais de resíduos sólidos nas Bacias Hidrográficas do Alto Tietê, do Rio Sorocaba e Médio Tietê e da Baixada Santista.

4.2.7 Plano Plurianual - PPA

A Lei nº 17.262, de 9 de abril de 2020, institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2020-2023, em que são definidas as diretrizes, os objetivos estratégicos de Governo, as políticas públicas e os programas a serem executados em todo estado, com metas para cada área de atuação: educação, saúde, segurança, qualidade de vida urbana, gestão pública, desenvolvimento sustentável, entre outras.

Toda ação governamental está estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano. Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.

Por meio de seus programas, a lei do PPA vincula as prioridades de Governo às demais leis orçamentárias: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Entre os programas estabelecidos no PPA, existe o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no ESP, em que os indicadores de três metas são dados pelo: percentual de habitantes atendidos por aterros de

resíduos urbanos com disposição adequada; percentual de aterros sanitários com índice de Qualidade de Aterro de Resíduos Inadequado - IQR Inadequado e número de inspeções em aterros.

4.2.8 Índice de Efetividade da Gestão Municipal

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo possui um processo de apuração de indicadores finalísticos destinados a compor o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, instrumento que se dispõe a evidenciar a correspondência das ações dos governos às exigências das comunidades, inicialmente em sete especialidades, sendo uma delas a ambiental.

É apresentada uma lista com o posicionamento de municípios jurisdicionados com indicadores que estabelecem uma métrica das ações sobre o meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas, como exemplo: resíduos sólidos, educação ambiental, estrutura ambiental, conselho ambiental etc.

Para a elaboração do Índice é fornecida a cada órgão jurisdicionado uma série de quesitos específicos de meio ambiente que devem ser respondidos eletronicamente pelo Sistema AUDESP. O IQR, elaborado pela CETESB, é um dos itens utilizados para a avaliação do gerenciamento dos resíduos sólidos pelo município. ◀

RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM
RESÍDUOS SÓLIDOS
DESTINAÇÃO FINAL
ATERROS • TRANSBORDO
USINAS DE COMPOSTAGEM

C O N C L U S ã O

5

5. CONCLUSÃO

O Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos, mediante a aplicação de índices de qualidade das condições sanitárias e ambientais para avaliar as unidades de disposição final (aterros), de tratamento (compostagem) e de transbordo dos resíduos sólidos urbanos, constitui importante instrumento para o planejamento de ações e políticas públicas do Governo, destinadas à melhoria da qualidade de vida da população do estado de São Paulo.

A evolução e o acompanhamento dos índices de qualidade ao longo dos anos permitem aferir o resultado das ações de controle de poluição ambiental desenvolvidas no estado e a eficácia dos programas alinhados com as políticas públicas estabelecidas para o setor, além de possibilitar o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão ambiental.

No decorrer dos últimos 25 anos, registrou-se uma melhora inequívoca quanto à situação dos locais de disposição de resíduos sólidos urbanos em aterro no estado de São Paulo. Os resultados apontados demonstram o resgate das condições sanitárias dos municípios uma vez que foi atingido um importante estágio de desenvolvimento na gestão dos resíduos sólidos. Resta agora, não só a melhoria dessa situação que depende, fundamentalmente, da ação responsável dos administradores municipais, que deverão aproveitar essa condição e se esforçarem para aperfeiçoá-la, bem como, a continuidade das ações da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA e da CETESB sobre os municípios, principalmente, naqueles que ainda se encontram em condição inadequada.

Cabe destacar ainda, a melhora registrada entre os dados de 2021 e 2020 indicados no presente Inventário, verificando-se que ocorreu um aumento no número de municípios dispondo seus resíduos em aterros classificados como adequados, bem como o aumento do número de municípios utilizando transbordos adequados. E essa melhora aconteceu apesar das dificuldades atribuídas à pandemia da Covid-19, nesses dois últimos anos que desviou, momentaneamente, a atenção dos municípios do adequado gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e concentrou a atenção e os esforços dos municípios, inclusive financeiros, para o controle da pandemia.

Cabe esclarecer que alterações das condições operacionais dos locais de disposição final de resíduos podem ocorrer devido a diversos aspectos, tais como o esgotamento das áreas de disposição de resíduos sólidos urbanos e a dificuldade de seleção de novas áreas em decorrência das restrições técnicas, locacionais e legais incidentes; as dificuldades na implantação de políticas de redução, reutilização e reciclagem e a dificuldade financeira enfrentada pelos municípios, agravada pela crise econômica e pela diminuição na arrecadação, que repercutem diretamente na disponibilidade de recursos para a operação dos aterros.

O acompanhamento dos locais de disposição de resíduos urbanos pela CETESB demonstra também a necessidade de intensificar os esforços para buscar soluções mais adequadas e modernas para a gestão dos resíduos sólidos e aperfeiçoar as condições de disposição desses resíduos no estado.

Apesar de o Inventário tratar especificamente dos aspectos relacionados às unidades de compostagem, de estações de transbordo e de aterros e ficar evidenciada uma melhora das condições dos locais de destinação ao longo dos anos, não podem ser esquecidas as ações voltadas à minimização, à redução, à reciclagem e ao tratamento de resíduos preconizadas nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos e no Plano de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo.

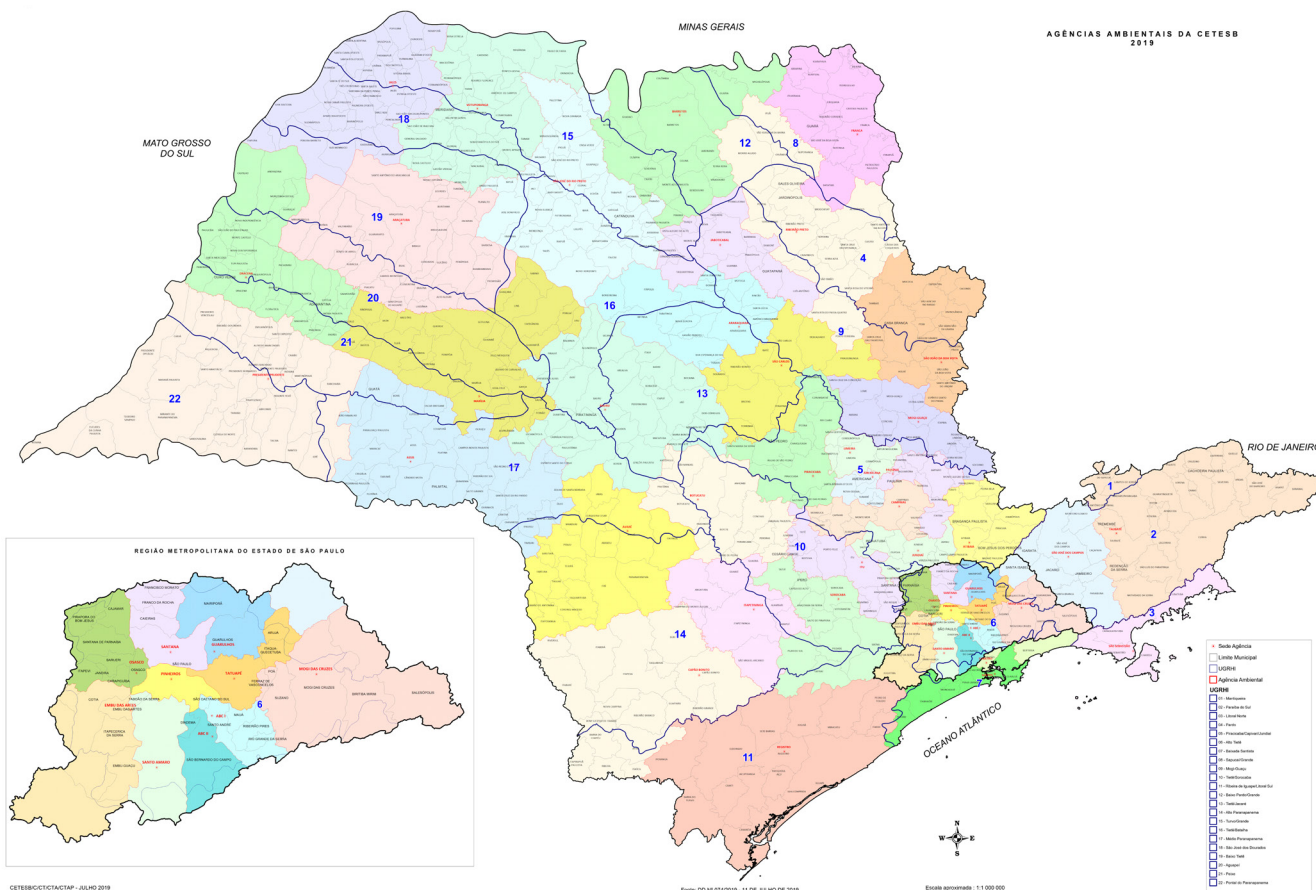
Deve ser estimulada a implantação de novas tecnologias de tratamento de resíduos, bem como a implantação de soluções regionalizadas.

Observa-se que o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com a participação ativa da CETESB, atua continuamente na implantação das Políticas Federal e Estadual de Resíduos Sólidos, sempre buscando a melhoria da gestão dos resíduos sólidos no estado. ◀

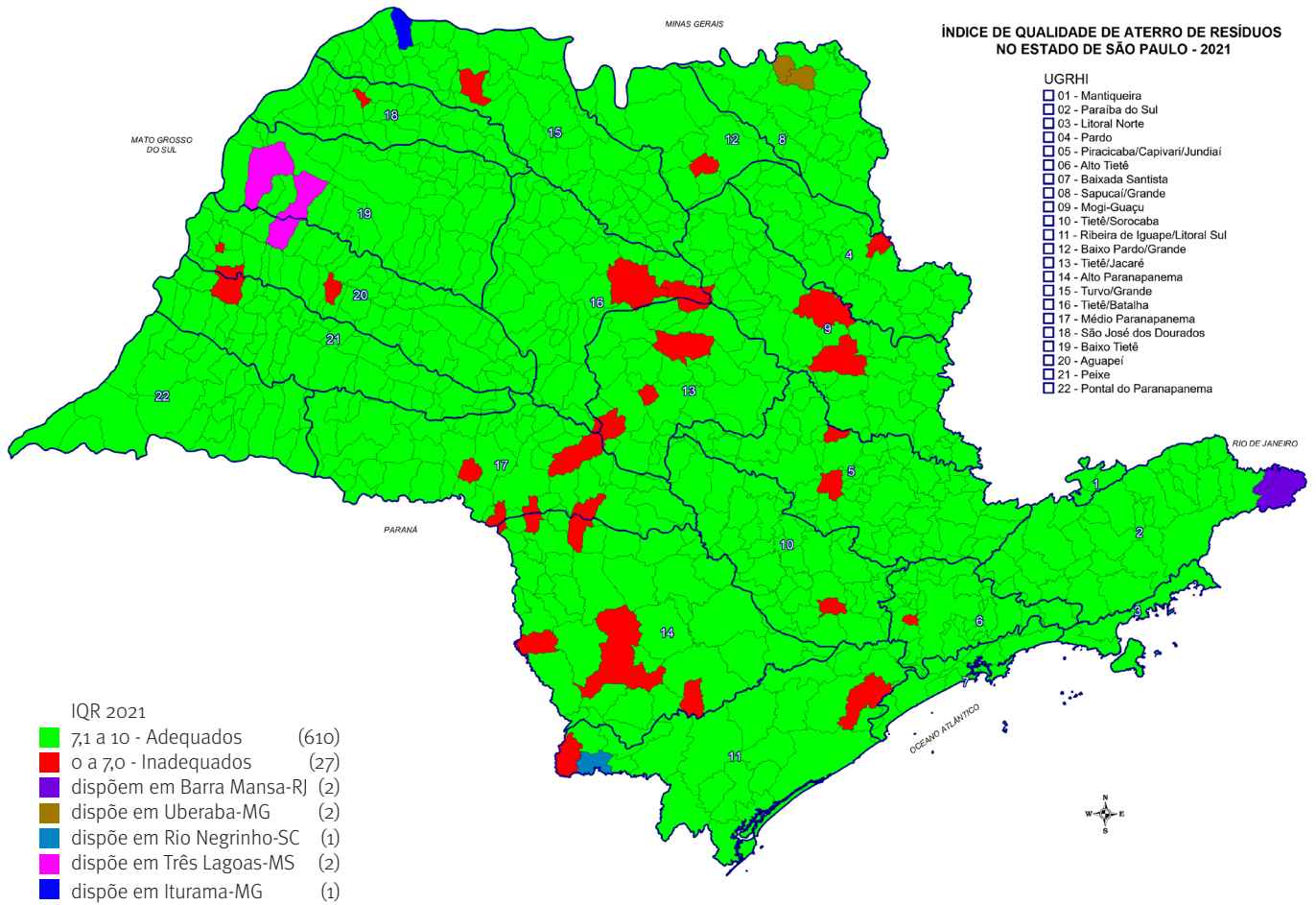
A N E X O S

- Mapa do estado de São Paulo com a delimitação dos Municípios, da área de abrangência das Agências Ambientais da CETESB e das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI.50
 - Mapa do Estado de São Paulo contendo a delimitação dos Municípios, a sua classificação quanto ao IQR e a delimitação das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI. 51
 - Evolução do IQR nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs quanto ao enquadramento dos municípios e às quantidades de resíduos.....52
 - Evolução do IQT nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs quanto ao enquadramento dos municípios e às quantidades de resíduos.....53
 - Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 202152
 - Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais das usinas de compostagem - IQC de 2020 a 2021..... 71
 - Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, por ordem alfabética, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT - 202172
-

Mapa do Estado de São Paulo com a delimitação dos Municípios, da área de abrangência das Agências Ambientais da CETESB e das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI.



Mapa do Estado de São Paulo contendo a delimitação dos Municípios, a sua classificação quanto ao IQR e a delimitação das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI.



Evolução do IQR nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs quanto ao enquadramento dos municípios e às quantidades de resíduos

UGRHI	Quantidade de municípios						% Resíduos Sólidos Urbanos				IQR Médio	
	Total		Adequados		Inadequados		Adequados		Inadequados			
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021
01-Mantiqueira	3	3	3	3	0	0	100	100,0	0	0,0	9,5	9,5
02-Paraíba do Sul	32	32	30	32	2	0	99,5	100,0	0,49	0,0	9,2	8,8
03-Litoral Norte	4	4	4	4	0	0	100	100,0	0	0,0	9,6	9,0
04-Pardo	23	23	21	22	2	1	99,8	99,9	0,2	0,1	8,9	9,0
05-Piracicaba/Capivari/Jundiá	57	57	54	55	3	2	94,1	96,4	5,8	3,6	9,1	9,2
06-Alto Tietê	34	34	33	33	1	1	98,8	98,7	1,2	1,3	9,1	8,4
07-Baixada Santista	9	9	9	9	0	0	100	100,0	0	0,0	9,2	9,2
08-Sapucai/Grande	20	20	18	20	2	0	97,3	100,0	2,7	0,0	8,9	9,2
09-Mogi Guaçu	38	38	35	36	3	2	96,0	94,2	4,0	5,8	8,7	9,0
10-Sorocaba/Médio Tietê	33	33	32	32	1	1	98,7	94,0	1,2	6,0	9,4	9,2
11-Ribeira de Iguape/Litoral Sul	22	22	19	20	3	2	90,3	96,5	9,7	3,5	8,1	8,6
12-Baixo Pardo/Grande	12	12	12	11	0	1	100,0	97,7	0	2,3	8,9	8,7
13-Tietê/Jacaré	34	34	32	31	2	3	98,9	96,5	1,1	3,5	8,2	8,0
14-Alto Paranapanema	34	34	29	30	5	4	84,1	84,6	15,9	15,4	7,8	7,9
15-Turvo/Grande	63	63	57	62	6	1	96,2	99,8	3,8	0,2	8,8	9,1
16-Tietê/Batalha	33	33	31	31	2	2	75,2	75,2	24,8	24,8	9,0	8,9
17-Médio Paranapanema	42	42	39	39	3	3	96,7	95,7	3,3	4,3	8,7	8,4
18-São José dos Dourados	25	25	23	24	2	1	95,9	99,0	4,1	1,0	8,3	8,7
19-Baixo Tietê	41	40	38	40	3	0	91,9	100,0	8,0	0,0	8,3	8,4
20-Aguapeí	32	32	25	29	7	3	61,7	84,6	38,3	15,4	8,1	8,5
21-Peixe	26	26	24	26	2	0	98,2	100,0	1,8	0,0	8,7	8,8
22-Pontal do Paranapanema	21	21	17	21	4	0	85,5	100,0	14,1	0,0	8,0	8,5
Estado de São Paulo	638	637	585	610	53	27	97,2	97,7	2,8	2,3	8,7	8,8

Em 2020, não foram considerados os municípios de Arapeí, Bananal, Buritizal, Igarapava, Mirandópolis, Ouroeste e Ribeira que dispuseram em outros estados. Em 2021, não foram considerados os municípios de Andradina, Arapeí, Aramina, Bananal, Buritizal, Mirandópolis, Ouroeste e Ribeira que dispuseram em outros estados.

Evolução do IQT nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs quanto ao enquadramento dos municípios e às quantidades de resíduos

UGRHI	Quantidade de municípios				% Resíduos Sólidos Urbanos				IQT Médio	
	Adequados		Inadequados		Adequados		Inadequados		2020	2021
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021		
01-Mantiqueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02-Paraíba do Sul	3	3	0	0	100,0	100,0	0,0	0,0	9,3	9,5
03-Litoral Norte	3	3	1	1	74,3	74,3	25,7	25,7	7,2	7,8
04-Pardo	2	2	0	0	100,0	100,0	0,0	0,0	8,5	8,3
05-Piracicaba/Capivari/Jundiaí	8	7	4	3	99,0	97,1	1,0	2,9	7,5	8,2
06-Alto Tietê	7	7	2	1	96,0	98,7	4,0	1,3	8,4	8,6
07-Baixada Santista	5	4	1	2	66,6	47,2	33,4	52,8	8,0	7,2
08-Sapucai/Grande	1	1	0	0	100,0	100,0	0,0	0,0	8,0	8,0
09-Mogi Guaçu	7	8	6	2	51,2	90,3	48,8	9,7	6,4	8,4
10-Sorocaba/Médio Tietê	4	3	0	2	100,0	61,8	0,0	38,2	8,7	7,7
11-Ribeira de Iguape/Litoral Sul	3	3	3	3	51,2	31,8	48,8	68,2	7,0	7,1
12-Baixo Pardo/Grande	0	1	1	0	0,0	100,0	100,0	0,0	6,1	8,3
13-Tietê/Jacaré	4	5	3	3	81,2	95,1	18,8	4,9	6,2	6,4
14-Alto Paranapanema	1	1	3	3	80,4	80,6	19,6	19,4	3,4	3,8
15-Turvo/Grande	2	3	1	0	92,4	100,0	7,6	0,0	7,4	8,1
16-Tietê/Batalha	7	10	3	2	76,0	89,1	24,0	10,9	7,6	7,6
17-Médio Paranapanema	8	8	0	0	100,0	100,0	0,0	0,0	8,4	8,9
18-São José dos Dourados	3	3	0	0	100,0	100,0	0,0	0,0	9,0	9,0
19-Baixo Tietê	4	4	1	2	73,6	48,2	26,4	51,8	7,7	7,5
20-Aguapeí	1	3	3	2	2,5	36,0	97,5	64,0	5,8	6,5
21-Peixe	3	3	4	3	83,3	11,7	16,7	88,3	6,0	6,3
22-Pontal do Paranapanema	1	2	4	1	7,2	4,0	92,8	96,0	5,5	7,0
Estado de São Paulo	77	84	40	30	92,1	91,1	7,9	8,9	7,24	7,62

Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
■	ADAMANTINA	Dracena	21	26,58	9,7	8,7	Adamantina - A.P.	■	■	-
■	ADOLFO	S J Rio Preto	16	2,23	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
■	AGUAÍ	S J Boa Vista	9	26,69	7,2	7,1		■	■	-
■	ÁGUAS DA PRATA	S J Boa Vista	9	5,16	9,5	9,6	Tapiratiba - A.P.	■	■	■
■	ÁGUAS DE LINDÓIA	Mogi Guaçu	9	13,12	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	■
■	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	Avaré	17	3,27	9,8	8,8	Piratinga - A.P.	■	■	-
■	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	Piracicaba	5	2,51	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	-
■	AGUDOS	Bauru	13	28,73	7,6	6,0		■	■	-
■	ALAMBARI	Itapetininga	10	3,28	10,0	9,8	Cesário Lange - A.P.	■	■	-
■	ALFREDO MARCONDES	Pres. Prudente	21	2,46	8,6	8,6		■	■	-
■	ALTAIR	Barretos	12	2,34	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
■	ALTINÓPOLIS	Ribeirão Preto	4	9,92	10,0	10,0	Jardinópolis - A.P.	■	■	-
■	ALTO ALEGRE	Araçatuba	19	2,25	9,0	8,6		■	■	-
■	ALUMÍNIO	Itu	10	11,10	9,8	9,8	Iperó - A.P.	■	■	■
■	ÁLVARES FLORENCE	Votuporanga	15	1,72	7,5	6,3		■	■	-
■	ÁLVARES MACHADO	Pres. Prudente	21	15,82	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
■	ÁLVARO DE CARVALHO	Marília	20	2,36	9,8	8,8	Piratinga - A.P.	■	■	-
■	ALVINLÂNDIA	Marília	17	2,04	9,8	8,8	Piratinga - A.P.	■	■	-
■	AMERICANA	Americana	5	218,91	10,0	10,0	Americana - A.P.	■	■	-
■	AMÉRICO BRASILIENSE	Araraquara	9	32,98	10,0	10,0	Guataporá - A.P.	■	■	■
■	AMÉRICO DE CAMPOS	Votuporanga	15	3,52	7,9	8,9		■	■	-
■	AMPARO	Paulínia	5	46,06	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	■
■	ANALÂNDIA	Piracicaba	5	2,84	10,0	10,0	Guataporá - A.P.	■	■	-
■	ANDRADINA	Dracena	19	42,75	6,9		Três Lagoas/MS			■
■	ANGATUBA	Itapetininga	14	12,93	8,5	7,5		■	■	-
■	ANHEMBI	Botucatu	10	3,65	9,7	8,5		■	■	-
■	ANHUMAS	Pres. Prudente	22	2,39	9,5	9,5		■	■	-
■	APARECIDA	Taubaté	2	28,55	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
■	APARECIDA D'OESTE	Jales	18	2,36	7,3	9,1		■	■	-
■	APIAÍ	Capão Bonito	11	12,19	2,1	9,8	Iperó - A.P.	■	■	-
■	ARAÇARIGUAMA	Itu	10	16,34	8,6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.	■	■	-
■	ARAÇATUBA	Araçatuba	19	175,83	9,7	10,0		■	■	-
■	ARAÇOIABA DA SERRA	Sorocaba	10	17,03	9,8	9,8	Iperó - A.P.	■	■	-
■	ARAMINA	Franca	8	3,72	4,2		Uberaba/MG			-
■	ARANDU	Avaré	14	3,36	9,8	8,8	Piratinga - A.P.	■	■	■
■	ARAPEÍ	Taubaté	2	1,29			Barra Mansa/RJ			-
■	ARARAQUARA	Araraquara	13	210,33	10,0	10,0	Guataporá - A.P.	■	■	■
■	ARARAS	Mogi Guaçu	9	116,44	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	■
■	ARCO-ÍRIS	Marília	20	0,70	9,0	9,0		■	■	-
■	AREALVA	Bauru	13	4,78	8,2	8,4		■	■	-
■	AREIAS	Taubaté	2	1,83	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	AREIÓPOLIS	Botucatu	13	6,96	9,5	7,3		■	■	-
	ARIRANHA	S J Rio Preto	15	6,53	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	ARTUR NOGUEIRA	Limeira	5	40,74	8,9	10,0	Americana - A.P.	■	■	-
	ARUJÁ	Tatuapé	6	71,01	8,3	8,3	Santa Isabel - A.P.	■	■	-
	ASPÁSIA	Jales	15	0,88	9,7	9,7		■	■	-
	ASSIS	Assis	17	91,04	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
	ATIBAIA	Atibaia	5	119,09	9,5	9,6	São Paulo - CDR	■	■	■
	AURIFLAMA	Jales	18	9,77	9,7	8,6		■	■	-
	AVAÍ	Bauru	16	2,57	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
	AVANHANDAVA	Araçatuba	19	8,32	7,6	7,6		■	■	-
	AVARÉ	Avaré	17	70,30	8,9	9,4		■	-	-
	BADY BASSITT	S J Rio Preto	16	11,79	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	BALBINOS	Bauru	16	1,38	7,4	7,6		■	■	-
	BÁLSAMO	S J Rio Preto	15	5,90	9,5	9,5		■	■	-
	BANANAL	Taubaté	2	6,17			Barra Mansa/RJ			-
	BARÃO DE ANTONINA	Avaré	14	1,51	7,6	9,2		■	■	-
	BARBOSA	Araçatuba	19	4,46	7,4	7,4		■	■	-
	BARIRI	Bauru	13	27,21	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
	BARRA BONITA	Bauru	13	28,29	7,6	7,6		■	■	-
	BARRA DO CHAPÉU	Capão Bonito	11	1,19	7,4	7,6		■	-	-
	BARRA DO TURVO	Registro	11	2,19	8,9	8,7		■	■	-
	BARRETOS	Barretos	12	107,80	9,5	10,0	Barretos - A.P.	■	■	-
	BARRINHA	Jaboticabal	9	26,53	10,0	10,0	Guataparã - A.P.	■	■	-
	BARUERI	Osasco	6	251,73	8,6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.	■	■	-
	BASTOS	Marília	21	12,63	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
	BATATAIS	Franca	8	44,88	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
	BAURU	Bauru	13	337,79	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	-
	BEBEDOURO	Barretos	12	59,17	9,8	10,0	Guará - A.P.	■	■	■
	BENTO DE ABREU	Araçatuba	19	1,94	8,7	8,7		■	■	-
	BERNARDINO DE CAMPOS	Assis	14	7,01	2,5	3,6		-	-	-
	BERTIOGA	Cubatão	7	52,06	9,3	9,3	Santos - A.P.	■	■	■
	BILAC	Araçatuba	19	5,28	9,0	9,0		■	■	-
	BIRIGUI	Araçatuba	19	110,10	7,1	7,2		■	■	-
	BIRITIBA MIRIM	Mogi das Cruzes	6	22,84	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	-
	BOA ESPERANÇA DO SUL	Araraquara	13	9,45	3,8	3,2		-	-	-
	BOCAINA	Bauru	13	8,11	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
	BOFETE	Botucatu	10	5,40	8,3	7,7		■	■	-
	BOITUVA	Itu	10	47,64	10,0	9,8	Cesário Lange - A.P.	■	■	■
	BOM JESUS DOS PERDÕES	Atibaia	5	16,36	9,0	9,6	São Paulo - CDR	■	■	-
	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	Capão Bonito	14	1,91	6,7	7,7		■	-	-
	BORÁ	Assis	21	0,46	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	BORACÉIA	Bauru	13	3,08	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
	BORBOREMA	Araraquara	16	10,27	7,9	8,8		■	■	-
	BOREBI	Bauru	13	1,66	8,2	7,6		■	■	-
	BOTUCATU	Botucatu	10	129,83	9,6	7,1		■	■	-
	BRAGANÇA PAULISTA	Atibaia	5	150,37	8,5	9,6	Bragança Paulista - A.P.	■	■	-
	BRAÚNA	Araçatuba	19	3,55	8,6	9,0		■	■	-
	BREJO ALEGRE	Araçatuba	19	1,67	7,8	7,8		■	■	-
	BRODOWSKI	Ribeirão Preto	4	17,49	10,0	10,0	Jardinópolis - A.P.	■	■	■
	BROTAS	São Carlos	13	15,00	8,6	7,3		■	■	-
	BURI	Capão Bonito	14	11,34	7,1	8,3		■	■	-
	BURITAMA	Araçatuba	19	11,48	8,2	8,2		■	■	-
	BURITIZAL	Franca	8	2,60			Uberaba/MG			-
	CABRÁLIA PAULISTA	Bauru	17	2,56	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	-
	CABREÚVA	Jundiaí	10	34,67	10,0	10,0		■	■	-
	ÇAÇAPAVA	S J Campos	2	65,54	9,5	9,5	Tremembé - A.P.	■	■	-
	CACHOEIRA PAULISTA	Taubaté	2	22,10	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
	CACONDE	S J Boa Vista	4	9,08	9,6	9,6	Tapiratiba - A.P.	■	■	-
	CAFELÂNDIA	Marília	16	10,89	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
	CAIABU	Pres. Prudente	21	2,39	6,2	7,8		-	-	-
	CAIEIRAS	Santana	6	91,32	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
	CAIUÁ	Pres. Prudente	22	1,61	5,6	8,2		■	■	-
	CAJAMAR	Osasco	6	61,95	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
	CAJATI	Registro	11	14,54	7,4	7,3		■	-	-
	CAJOBI	Barretos	15	6,97	6,4	8,4		■	■	-
	CAJURU	Ribeirão Preto	4	16,58	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	Itapetininga	14	3,61	7,8	7,8		■	■	-
	CAMPINAS	Campinas	5	1322,42	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	■
	CAMPO LIMPO PAULISTA	Jundiaí	5	69,13	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
	CAMPOS DO JORDÃO	Taubaté	1	41,91	9,5	9,5	Tremembé - A.P.	■	■	-
	CAMPOS NOVOS PAULISTA	Assis	17	2,74	8,0	7,8		■	■	-
	CANANÉIA	Registro	11	7,49	10,0	10,0	Pariquera-Açu	■	■	-
	CANAS	Taubaté	2	3,42	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
	CÂNDIDO MOTA	Assis	17	23,62	7,2	9,3	Quatá - A.P.	■	■	-
	CÂNDIDO RODRIGUES	Jaboticabal	15	1,58	8,1	7,1		■	■	-
	CANITAR	Assis	17	3,56	5,8	8,3		■	-	-
	CAPÃO BONITO	Capão Bonito	14	30,86	7,1	7,4		■	■	-
	CAPELA DO ALTO	Sorocaba	10	12,32	9,8	9,8	Iperó - A.P.	■	■	-
	CAPIVARI	Campinas	5	43,07	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	■
	CARAGUATATUBA	São Sebastião	3	108,02	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	■
	CARAPICUÍBA	Osasco	6	364,84	8,6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.	■	■	-
	CARDOSO	Votuporanga	15	7,87	6,2	7,4		■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	CASA BRANCA	S J Boa Vista	4	20,06	9,8	9,8	Casa Branca - A.P.	■	■	-
	CÁSSIA DOS COQUEIROS	Ribeirão Preto	4	1,19	4,9	4,3		-	-	-
	CASTILHO	Dracena	19	11,37	9,2	8,9		■	■	-
	CATANDUVA	S J Rio Preto	15	109,91	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	CATIGUÁ	S J Rio Preto	15	5,10	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	CEDRAL	S J Rio Preto	15	5,23	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	CERQUEIRA CÉSAR	Avaré	17	12,80	7,2	5,3		■	-	-
	CERQUILHO	Itu	10	38,41	7,9	8,0		■	■	-
	CESÁRIO LANGE	Botucatu	10	8,79	10,0	9,8	Cesário Lange - A.P.	■	■	-
	CHARQUEADA	Piracicaba	5	11,14	9,2	9,2		■	■	-
	CHAVANTES	Assis	17	7,99	4,6	4,2		■	■	-
	CLEMENTINA	Araçatuba	20	5,93	9,0	8,6		■	■	-
	COLINA	Barretos	12	12,16	8,1	9,3		■	■	-
	COLÔMBIA	Barretos	12	3,15	9,1	8,5		■	■	-
	CONCHAL	Mogi Guaçu	9	21,54	8,9	9,1		■	■	-
	CONCHAS	Botucatu	10	10,29	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	■
	CORDEIRÓPOLIS	Limeira	5	15,79	7,5	6,0		■	■	-
	COROADOS	Araçatuba	19	3,51	7,8	7,8		■	■	-
	CORONEL MACEDO	Avaré	14	2,48	7,1	7,2		■	-	-
	CORUMBATAÍ	Piracicaba	5	1,54	7,5	8,5		■	■	-
	COSMÓPOLIS	Limeira	5	55,47	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	COSMORAMA	Votuporanga	15	3,50	7,4	10,0		■	■	-
	COTIA	Embu das Artes	6	232,09	8,6	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
	CRAVINHOS	Ribeirão Preto	4	27,97	9,7	10,0	Guará - A.P.	■	■	-
	CRISTAIS PAULISTA	Franca	8	4,49	9,7	10,0	Guará - A.P.	■	■	-
	CRUZÁLIA	Assis	17	0,94	7,8	7,4		■	■	-
	CRUZEIRO	Taubaté	2	64,63	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
	CUBATÃO	Cubatão	7	119,27	9,3	9,3	Santos - A.P.	■	■	-
	CUNHA	Taubaté	2	8,33	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
	DESCALVADO	São Carlos	9	24,34	10,0	10,0	Guataporá - A.P.	■	■	■
	DIADEMA	ABC II	6	386,60	9,6	9,6	Mauá - A.P.	■	■	■
	DIRCE REIS	Jales	18	0,96	9,7	9,4		■	■	-
	DIVINOLÂNDIA	S J Boa Vista	4	5,17	9,6	9,6	Tapiratiba - A.P.	■	■	-
	DOBRADA	Araraquara	16	6,22	7,9	7,9		■	-	-
	DOIS CÓRREGOS	Bauru	13	20,99	8,2	7,6		■	■	-
	DOLCINÓPOLIS	Jales	15	1,37	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
	DOURADO	São Carlos	13	5,68	8,9	9,5		-	-	-
	DRACENA	Dracena	20	34,93	5,8	5,6		■	-	-
	DUARTINA	Bauru	17	7,81	8,3	7,7		■	■	-
	DUMONT	Jaboticabal	9	6,87	10,0	10,0	Guataporá - A.P.	■	■	-
	ECHAPORÃ	Assis	17	3,36	9,3	9,5	Marília - A.P.	■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	ELDORADO	Registro	11	5,37	9,0	9,0		■	-	-
	ELIAS FAUSTO	Campinas	5	10,08	9,8	9,8	Indaiatuba - A.P.	■	■	-
	ELISIÁRIO	S J Rio Preto	16	2,40	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	EMBAÚBA	Barretos	15	1,46	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	EMBU DAS ARTES	Embu das Artes	6	251,34	4,6	4,5		-	-	-
	EMBU-GUAÇU	Embu das Artes	6	54,82	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	■
	EMILIANÓPOLIS	Pres. Prudente	21	1,87	9,5	9,5		■	■	-
	ENGENHEIRO COELHO	Mogi Guaçu	9	11,12	8,9	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	S J Boa Vista	9	31,72	9,8	9,6	Tapiratiba - A.P.	■	■	■
	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	Assis	17	2,95	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	-
	ESTIVA GERBI	Mogi Guaçu	9	6,42	6,1	7,1		■	■	-
	ESTRELA DO NORTE	Pres. Prudente	22	1,53	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
	ESTRELA D'OESTE	Jales	15	4,90	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	Pres. Prudente	22	4,14	8,7	8,3		■	■	-
	FARTURA	Avaré	14	9,00	8,3	8,8		-	-	-
	FERNANDO PRESTES	Jaboticabal	15	3,45	7,9	8,0		-	-	-
	FERNANDÓPOLIS	Jales	15	54,04	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
	FERNÃO	Marília	17	0,66	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	-
	FERRAZ DE VASCONCELOS	Mogi das Cruzes	6	170,77	9,6	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	■
	FLORA RICA	Dracena	21	0,79	8,1	9,2		■	-	-
	FLOREAL	Votuporanga	18	1,64	5,8	7,9	Monções	■	■	-
	FLÓRIDA PAULISTA	Dracena	21	8,25	8,1	8,6		■	■	-
	FLORÍNEA	Assis	17	1,64	7,9	8,8		■	-	-
	FRANCA	Franca	8	317,02	8,8	7,8		■	■	-
	FRANCISCO MORATO	Santana	6	161,11	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
	FRANCO DA ROCHA	Santana	6	131,37	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
	GABRIEL MONTEIRO	Araçatuba	20	1,62	9,0	9,0		■	■	-
	GÁLIA	Marília	17	3,35	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	-
	GARÇA	Marília	20	32,31	6,4	8,2		■	■	-
	GASTÃO VIDIGAL	Votuporanga	19	3,08	7,9	7,8		■	■	-
	GAVIÃO PEIXOTO	Araraquara	13	2,74	7,6	7,8		■	■	-
	GENERAL SALGADO	Votuporanga	18	6,47	7,9	8,2		■	■	-
	GETULINA	Marília	20	6,22	8,6	8,5		■	■	-
	GLICÉRIO	Araçatuba	19	2,50	8,6	7,6		■	■	-
	GUAIÇARA	Marília	16	7,90	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
	GUAIMBÊ	Marília	20	3,55	8,7	9,6		■	■	-
	GUAÍRA	Barretos	8	31,84	9,7	10,0	Guará - A.P.	■	■	-
	GUAPIAÇU	S J Rio Preto	15	13,68	9,7	10,0	Guará - A.P.	■	■	-
	GUAPIARA	Capão Bonito	14	4,75	7,7	8,2		■	■	-
	GUARÁ	Franca	8	14,50	9,7	10,0	Guará - A.P.	■	■	-
	GUARAÇAI	Dracena	19	4,56	7,9	7,6		■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	GUARACI	Barretos	12	7,13	7,8	8,5		■	■	-
	GUARANI D'OESTE	Jales	15	1,23	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
	GUARANTÃ	Marília	16	3,99	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	-
	GUARARAPES	Araçatuba	19	24,62	7,4	9,0		■	■	-
	GUARAREMA	Mogi das Cruzes	2	20,97	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	■
	GUARATINGUETÁ	Taubaté	2	105,62	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	■
	GUAREÍ	Itapetininga	14	7,78	9,0	9,0		■	■	-
	GUARIBA	Jaboticabal	9	32,01	7,5	7,4		■	■	-
	GUARUJÁ	Santos	7	292,42	9,3	9,3	Santos - A.P.	■	■	■
	GUARULHOS	Guarulhos	6	1545,16	9,6	9,6	São Paulo - CDR	■	■	-
	GUATAPARÁ	Jaboticabal	9	3,99	10,0	10,0	Guataparã - A.P.	■	■	-
	GUZOLÂNDIA	Jales	18	3,17	7,1	9,0		■	■	-
	HERCULÂNDIA	Marília	20	6,15	8,3	8,6		■	-	-
	HOLAMBRA	Paulínia	5	7,91	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	HORTOLÂNDIA	Americana	5	213,81	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	IACANGA	Bauru	13	7,32	8,1	8,4		■	■	-
	IACRI	Marília	20	3,45	9,3	9,3	Quatã - A.P.	■	■	-
	IARAS	Avaré	17	3,05	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	-
	IBATÉ	São Carlos	13	27,52	8,6	7,3		-	-	-
	IBIRÁ	S J Rio Preto	16	8,16	9,6	10,0		■	■	-
	IBIRAREMA	Assis	17	5,12	7,6	8,5		■	■	-
	IBITINGA	Araraquara	13	46,99	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
	IBIÚNA	Sorocaba	10	22,42	4,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	■
	ICÉM	S J Rio Preto	12	5,02	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	IEPÊ	Pres. Prudente	22	5,11	7,6	7,3		■	■	-
	IGARAÇU DO TIETÊ	Bauru	13	17,28	7,6	7,7		■	-	-
	IGARAPAVA	Franca	8	23,23		10,0	Guará - A.P.	■	■	-
	IGARATÁ	S J Campos	2	5,35	5,9	8,4		■	■	-
	IGUAPE	Registro	11	21,31	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	■
	ILHA COMPRIDA	Registro	11	8,09	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	■
	ILHA SOLTEIRA	Jales	18	20,18	7,9	8,0		■	■	-
	ILHABELA	São Sebastião	3	28,76	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	■
	INDAIATUBA	Jundiaí	5	232,26	9,8	9,8	Indaiatuba - A.P.	■	■	-
	INDIANA	Pres. Prudente	21	2,92	9,3	7,3		■	■	-
	INDIAPORÃ	Jales	15	2,35	7,8	8,8		■	■	-
	INÚBIA PAULISTA	Dracena	21	2,48	10,0	9,6		■	■	-
	IPAUSSU	Assis	14	9,78	7,5	7,5		■	■	-
	IPERÓ	Sorocaba	10	16,75	9,8	9,8	Iperó - A.P.	■	■	-
	IPEÚNA	Piracicaba	5	4,71	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	■
	IPIGUÁ	S J Rio Preto	15	2,35	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	IPORANGA	Registro	11	1,63	9,7	9,5		■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	IPUÃ	Ribeirão Preto	8	11,27	7,0	7,7		■	-	-
	IRACEMÁPOLIS	Limeira	5	17,13	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	-
	IRAPUÃ	S J Rio Preto	16	5,06	9,7	8,6		■	■	-
	IRAPURU	Dracena	21	4,14	4,7	8,7	Adamantina - A.P.	■	■	■
	ITABERÁ	Capão Bonito	14	8,28	7,2	7,6		■	■	-
	ITAÍ	Avaré	14	15,19	7,3	9,3		■	-	-
	ITAJOBI	S J Rio Preto	16	8,95	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	ITAJU	Bauru	13	2,00	9,2	8,4		■	■	-
	ITANHAÉM	Santos	7	93,04	9,6	9,6	Mauá - A.P.	■	■	■
	ITAÓCA	Capão Bonito	11	1,27	7,6	7,6		■	-	-
	ITAPECERICA DA SERRA	Embu das Artes	6	160,28	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	■
	ITAPETININGA	Itapetininga	14	136,51	10,0	9,8	Cesário Lange - A.P.	■	■	■
	ITAPEVA	Capão Bonito	14	64,21	1,2	1,6		-	-	-
	ITAPEVI	Osasco	6	219,72	8,7	8,6	Itapevi - A.P.	■	■	-
	ITAPIRA	Mogi Guaçu	9	56,16	9,0	9,4		■	■	-
	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	Capão Bonito	11	1,47	4,1	4,1		■	-	-
	ITÁPOLIS	Araraquara	16	31,59	2,1	3,0		-	-	-
	ITAPORANGA	Avaré	14	8,07	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
	ITAPUÍ	Bauru	13	9,56	7,9	5,9		■	■	-
	ITAPURA	Jales	19	2,79	4,2	8,6		■	■	-
	ITAQUAQUECETUBA	Tatuapé	6	341,17	9,6	9,6	São Paulo - CDR	■	■	-
	ITARARÉ	Capão Bonito	14	37,52	8,3	7,2		■	■	-
	ITARIRI	Registro	11	7,94	8,8	9,2		■	■	-
	ITATIBA	Paulínia	5	94,41	6,2	7,3		■	-	-
	ITATINGA	Avaré	17	13,46	9,6	7,1	Botucatu	■	■	-
	ITIRAPINA	São Carlos	13	11,75	8,5	7,8		■	■	-
	ITIRAPUÃ	Franca	8	3,84	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
	ITOBI	S J Boa Vista	4	4,96	7,3	7,3		■	■	-
	ITU	Itu	10	149,22	9,8	9,1		■	■	-
	ITUPEVA	Jundiaí	5	44,69	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	ITUVERAVA	Franca	8	31,83	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
	JABORANDI	Barretos	12	4,56	8,1	7,1		■	■	-
	JABOTICABAL	Jaboticabal	9	60,56	10,0	10,0		■	■	-
	JACAREÍ	S J Campos	2	210,46	8,8	9,4		■	■	-
	JACI	S J Rio Preto	16	4,41	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	JACUPIRANGA	Registro	11	6,83	8,2	9,2		-	-	-
	JAGUARIÚNA	Paulínia	5	46,55	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	■
	JALES	Jales	18	37,11	8,4	9,8		■	■	-
	JAMBEIRO	S J Campos	2	2,29	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	-
	JANDIRA	Osasco	6	114,96	8,7	8,6	Itapevi - A.P.	■	■	-
	JARDINÓPOLIS	Ribeirão Preto	4	34,96	10,0	10,0	Jardinópolis - A.P.	■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	JARINU	Jundiaí	5	16,86	7,9	7,6		■	-	-
	JAÚ	Bauru	13	133,80	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
	JERQUARA	Franca	8	1,81	9,7	10,0	Guará - A.P.	■	■	-
	JOANÓPOLIS	Atibaia	5	9,42	8,8	8,8		■	■	-
	JOÃO RAMALHO	Assis	17	2,74	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	-
	JOSÉ BONIFÁCIO	S J Rio Preto	19	27,33	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	■
	JÚLIO MESQUITA	Marília	20	3,21	5,9	9,0		■	■	-
	JUMIRIM	Itu	10	1,41	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	-
	JUNDIAÍ	Jundiaí	5	367,71	8,6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.	■	■	■
	JUNQUEIRÓPOLIS	Dracena	21	12,08	7,8	8,6		■	■	-
	JUQUIÁ	Registro	11	8,22	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	■
	JUQUITIBA	Embu das Artes	11	17,25	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	■
	LAGOINHA	Taubaté	2	2,22	9,5	9,5	Tremembé - A.P.	■	■	-
	LARANJAL PAULISTA	Botucatu	10	20,81	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	-
	LAVÍNIA	Araçatuba	19	4,30	8,0	7,2		■	■	-
	LAVRINHAS	Taubaté	2	4,73	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
	LEME	Mogi Guaçu	9	92,79	7,4	8,6		■	■	-
	LENÇÓIS PAULISTA	Bauru	13	54,38	7,9	7,7		■	■	-
	LIMEIRA	Limeira	5	271,36	7,8	8,3		■	■	-
	LINDÓIA	Mogi Guaçu	9	5,74	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	LINS	Marília	16	62,44	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
	LORENA	Taubaté	2	69,57	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
	LOURDES	Araçatuba	19	1,33	7,4	7,8		■	-	-
	LOUVEIRA	Campinas	5	39,23	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	LUCÉLIA	Dracena	20	13,35	9,7	8,7	Adamantina - A.P.	■	■	■
	LUCIANÓPOLIS	Bauru	17	1,34	9,8	8,8	Piratinga - A.P.	■	■	-
	LUÍS ANTÔNIO	Jaboticabal	9	10,57	7,6	10,0	Guataporá - A.P.	■	■	-
	LUIZIÂNIA	Araçatuba	20	3,80	7,8	8,6		■	■	-
	LUPÉRCIO	Marília	17	2,86	9,8	8,8	Piratinga - A.P.	■	■	-
	LUTÉCIA	Assis	21	1,46	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	-
	MACATUBA	Bauru	13	11,73	7,9	7,6		-	-	-
	MACAUBAL	Votuporanga	19	5,06	7,9	7,4		■	■	-
	MACEDÔNIA	Votuporanga	15	1,96	9,7	8,7		■	■	-
	MAGDA	Votuporanga	19	1,79	9,7	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	■
	MAIRINQUE	Itu	10	30,64	9,8	8,6	Itapevi - A.P.	■	■	-
	MAIRIPORÃ	Guarulhos	6	72,46	9,6	9,6	São Paulo - CDR	■	■	-
	MANDURI	Avaré	14	6,04	7,6	8,8		-	-	-
	MARABÁ PAULISTA	Pres. Prudente	22	1,88	8,5	7,5		■	■	-
	MARACÁI	Assis	17	8,93	7,7	7,9		■	■	-
	MARAPOAMA	S J Rio Preto	16	1,81	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	MARIÁPOLIS	Dracena	21	2,30	7,4	8,7	Adamantina - A.P.	■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	MARÍLIA	Marília	21	208,24	9,3	9,5	Marília - A.P.	■	■	■
	MARINÓPOLIS	Jales	18	1,16	9,3	9,7		■	■	-
	MARTINÓPOLIS	Pres. Prudente	21	15,75	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
	MATÃO	Araraquara	16	66,02	6,2	6,8		■	■	-
	MAUÁ	ABC I	6	433,55	9,6	9,6	Mauá - A.P.	■	■	-
	MENDONÇA	S J Rio Preto	16	3,23	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
	MERIDIANO	Votuporanga	15	1,85	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
	MESÓPOLIS	Jales	15	1,04	7,8	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
	MIGUELÓPOLIS	Barretos	8	14,82	9,7	10,0	Guará - A.P.	■	■	-
	MINEIROS DO TIETÊ	Bauru	13	8,71	9,8	7,6		■	■	-
	MIRA ESTRELA	Votuporanga	15	1,46	10,0	8,9		■	■	-
	MIRACATU	Registro	11	7,02	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	■
	MIRANDÓPOLIS	Araçatuba	19	21,24			Três Lagoas/MS			■
	MIRANTE DO PARANAPANEMA	Pres. Prudente	22	7,59	8,8	8,8		■	■	-
	MIRASSOL	S J Rio Preto	15	47,39	8,6	8,8		■	■	-
	MIRASSOLÂNDIA	S J Rio Preto	15	2,83	9,5	9,5		■	■	-
	MOCOCA	S J Boa Vista	4	50,97	7,9	8,5		■	■	-
	MOGI DAS CRUZES	Mogi das Cruzes	6	377,81	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	■
	MOGI GUAÇU	Mogi Guaçu	9	131,71	7,2	7,1		-	-	-
	MOGI-MIRIM	Mogi Guaçu	9	70,44	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	MOMBUCA	Campinas	5	2,03	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	-
	MONÇÕES	Votuporanga	19	1,37	9,0	7,9		■	■	-
	MONGAGUÁ	Santos	7	46,65	9,3	9,3	Santos - A.P.	■	■	■
	MONTE ALEGRE DO SUL	Paulínia	5	3,28	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	■
	MONTE ALTO	Jaboticabal	15	38,99	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	■
	MONTE APRAZÍVEL	Votuporanga	18	16,35	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	■
	MONTE AZUL PAULISTA	Barretos	15	12,40	6,2	8,8		■	■	-
	MONTE CASTELO	Dracena	20	2,30	8,2	8,1		■	■	-
	MONTE MOR	Campinas	5	46,37	9,8	9,8	Indaiatuba - A.P.	■	■	-
	MONTEIRO LOBATO	S J Campos	2	1,43	9,5	9,5	Tremembé - A.P.	■	■	-
	MORRO AGUDO	Ribeirão Preto	12	25,76	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
	MORUNGABA	Paulínia	5	8,33	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	■
	MOTUCA	Araraquara	9	2,45	7,6	7,3		-	-	-
	MURUTINGA DO SUL	Dracena	19	1,95	9,3	9,6		■	■	-
	NANTES	Pres. Prudente	22	2,02	8,0	9,0		■	■	-
	NARANDIBA	Pres. Prudente	22	2,51	9,3	9,6	Pirapozinho - A.P.	■	■	-
	NATIVIDADE DA SERRA	Taubaté	2	1,94	9,5	9,5	Tremembé - A.P.	■	■	-
	NAZARÉ PAULISTA	Atibaia	5	11,19	8,3	8,3	Santa Isabel - A.P.	■	■	-
	NEVES PAULISTA	S J Rio Preto	18	5,63	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	NHANDEARA	Votuporanga	18	6,56	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	■
	NIPOÃ	S J Rio Preto	19	3,35	5,4	7,5		■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	NOVA ALIANÇA	S J Rio Preto	16	4,15	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	NOVA CAMPINA	Capão Bonito	14	4,72	7,9	8,2		■	■	-
	NOVA CANAÃ PAULISTA	Jales	18	0,53	7,9	9,2		■	-	-
	NOVA CASTILHO	Votuporanga	19	0,60	7,7	8,1		■	■	-
	NOVA EUROPA	Araraquara	13	7,48	7,3	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
	NOVA GRANADA	S J Rio Preto	15	14,19	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	NOVA GUATAPORANGA	Dracena	20	1,42	8,1	5,2		■	■	-
	NOVA INDEPENDÊNCIA	Dracena	20	2,31	5,4	8,7	Adamantina - A.P.	■	■	■
	NOVA LUZITÂNIA	Araçatuba	19	2,65	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	■
	NOVA ODESSA	Americana	5	48,57	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	NOVAIS	S J Rio Preto	15	3,86	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	NOVO HORIZONTE	S J Rio Preto	16	31,09	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
	NUPORANGA	Ribeirão Preto	8	4,78	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
	OCAUÇU	Assis	17	2,40	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
	ÓLEO	Assis	17	1,13	8,8	9,5		■	■	-
	OLÍMPIA	Barretos	15	41,92	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	■
	ONDA VERDE	S J Rio Preto	15	2,45	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	ORIENTE	Marília	21	4,30	8,4	9,0		■	■	-
	ORINDIÚVA	Votuporanga	15	4,71	7,9	10,0		■	■	-
	ORLÂNDIA	Ribeirão Preto	12	34,82	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
	OSASCO	Osasco	6	771,57	8,9	9,4		■	■	-
	OSCAR BRESSANE	Assis	21	1,51	7,8	7,4		■	■	-
	OSVALDO CRUZ	Dracena	21	23,81	9,1	9,6		■	■	-
	OURINHOS	Assis	17	100,95	9,3	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
	OURO VERDE	Dracena	21	5,59	8,4	8,7		■	■	-
	OUROESTE	Jales	15	6,73			Iturama/MG			■
	PACAEMBU	Dracena	20	7,39	5,2	7,1		■	■	-
	PALESTINA	S J Rio Preto	15	7,73	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	PALMARES PAULISTA	S J Rio Preto	15	9,31	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	PALMEIRA D'OESTE	Jales	18	4,87	4,5	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
	PALMITAL	Assis	17	14,33	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
	PANORAMA	Dracena	20	10,84	7,4	7,3		■	-	-
	PARAGUAÇU PAULISTA	Assis	17	33,48	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
	PARAIBUNA	S J Campos	2	3,86	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	-
	PARAÍSO	S J Rio Preto	15	4,02	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
	PARANAPANEMA	Avaré	14	11,72	8,3	8,8		■	-	-
	PARANAPUÃ	Jales	15	2,56	4,2	7,3		■	■	-
	PARAPUÃ	Marília	20	6,28	9,4	7,2		■	■	-
	PARDINHO	Botucatu	17	3,62	9,6	7,1	Botucatu	■	■	-
	PARIQUERA-AÇU	Registro	11	9,51	10,0	10,0		■	■	-
	PARISI	Votuporanga	15	1,23	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
■	PATROCÍNIO PAULISTA	Franca	8	8,45	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
■	PAULICÉIA	Dracena	20	4,39	5,5	8,4		■	■	-
■	PAULÍNIA	Paulínia	5	102,96	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
■	PAULISTÂNIA	Bauru	17	0,88	8,9	7,1		■	■	-
■	PAULO DE FARIA	Votuporanga	15	5,67	10,0	10,0		■	■	-
■	PEDERNEIRAS	Bauru	13	35,36	7,2	7,2		■	■	-
■	PEDRA BELA	Atibaia	5	1,07	8,5	9,6	Bragança Paulista - A.P.	■	■	-
■	PEDRANÓPOLIS	Votuporanga	15	1,07	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
■	PEDREGULHO	Franca	8	8,72	9,7	10,0	Guará - A.P.	■	■	■
■	PEDREIRA	Paulínia	5	38,86	7,0	8,0		■	■	-
■	PEDRINHAS PAULISTA	Assis	17	1,84	8,6	8,7		■	■	-
■	PEDRO DE TOLEDO	Registro	11	5,55	3,7	3,2		-	-	-
■	PENÁPOLIS	Araçatuba	19	48,98	9,6	9,6		■	■	-
■	PEREIRA BARRETO	Jales	19	16,74	7,3	8,9		■	■	-
■	PEREIRAS	Botucatu	10	4,15	10,0	9,8	Cesário Lange - A.P.	■	■	-
■	PERUÍBE	Santos	7	55,13	8,6	7,8		■	■	-
■	PIACATU	Araçatuba	20	3,76	7,1	9,0		■	■	-
■	PIEDADE	Sorocaba	10	20,32	9,8	8,6	Itapevi - A.P.	■	■	■
■	PILAR DO SUL	Sorocaba	14	16,29	7,5	7,5		■	-	-
■	PINDAMONHANGABA	Taubaté	2	149,13	8,4	7,7		■	■	-
■	PINDORAMA	S J Rio Preto	15	11,51	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
■	PINHALZINHO	Atibaia	5	5,37	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
■	PIQUEROBI	Pres. Prudente	21	1,96	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
■	PIQUETE	Taubaté	2	8,85	9,4	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
■	PIRACAIA	Atibaia	5	22,09	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
■	PIRACICABA	Piracicaba	5	361,32	7,8	9,4		■	■	-
■	PIRAJU	Avaré	14	21,53	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
■	PIRAJUÍ	Bauru	16	14,80	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
■	PIRANGI	Barretos	15	7,24	8,8	9,6		■	■	-
■	PIRAPORA DO BOM JESUS	Osasco	6	13,62	8,6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.	■	■	-
■	PIRAPOZINHO	Pres. Prudente	22	21,26	9,3	9,6	Pirapozinho - A.P.	■	■	-
■	PIRASSUNUNGA	São Carlos	9	56,69	7,8	6,2		■	■	-
■	PIRATININGA	Bauru	16	8,34	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	-
■	PITANGUEIRAS	Jaboticabal	9	31,10	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
■	PLANALTO	Araçatuba	19	3,17	7,3	7,8		■	■	-
■	PLATINA	Assis	17	1,99	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
■	POÁ	Mogi das Cruzes	6	105,60	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	■
■	POLONI	Votuporanga	19	3,84	7,9	7,8		■	■	-
■	POMPÉIA	Marília	20	14,54	5,4	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
■	PONGÁÍ	Marília	16	1,99	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
■	PONTAL	Ribeirão Preto	9	40,60	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
■	PONTALINDA	Jales	18	2,74	7,6	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
■	PONTES GESTAL	Votuporanga	15	1,52	7,6	8,9		■	■	-
■	POPULINA	Jales	15	2,34	8,1	7,8		■	■	-
■	PORANGABA	Botucatu	10	3,45	10,0	9,8	Cesário Lange - A.P.	■	■	-
■	PORTO FELIZ	Itu	10	36,11	9,8	9,8	Iperó - A.P.	■	■	-
■	PORTO FERREIRA	Ribeirão Preto	9	44,66	7,4	8,1		■	■	-
■	POTIM	Taubaté	2	13,59	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
■	POTIRENDABA	S J Rio Preto	16	11,11	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	■
■	PRACINHA	Dracena	21	1,45	9,7	8,7	Adamantina - A.P.	■	■	-
■	PRADÓPOLIS	Jaboticabal	9	14,42	10,0	10,0	Guataparã - A.P.	■	■	-
■	PRAIA GRANDE	Santos	7	151,40	9,3	9,3	Santos - A.P.	■	■	■
■	PRAIA GRANDE	Santos	7	151,40	9,3	9,6	Mauá - A.P.	■	■	■
■	PRATÂNIA	Botucatu	17	2,85	8,9	7,1		■	■	-
■	PRESIDENTE ALVES	Bauru	16	2,37	8,7	7,9		■	■	-
■	PRESIDENTE BERNARDES	Pres. Prudente	22	7,01	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
■	PRESIDENTE EPITÁCIO	Pres. Prudente	22	33,26	9,0	9,0		■	■	-
■	PRESIDENTE PRUDENTE	Pres. Prudente	22	204,50	7,4	8,7	Adamantina - A.P.	■	■	■
■	PRESIDENTE VENCESLAU	Pres. Prudente	22	30,35	4,2	7,4		■	-	-
■	PROMISSÃO	Araçatuba	19	27,79	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
■	QUADRA	Itapetininga	10	0,70	10,0	9,8	Cesário Lange - A.P.	■	■	-
■	QUATÁ	Assis	17	9,40	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	-
■	QUEIROZ	Marília	20	2,09	9,1	9,5		■	■	-
■	QUELUZ	Taubaté	2	7,92	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
■	QUINTANA	Marília	20	4,31	8,0	8,5		■	■	-
■	RAFARD	Campinas	5	5,63	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	-
■	RANCHARIA	Pres. Prudente	17	21,34	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
■	REDENÇÃO DA SERRA	Taubaté	2	1,53	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	-
■	REGENTE FEIJÓ	Pres. Prudente	22	13,24	4,4	7,4		■	■	-
■	REGINÓPOLIS	Bauru	16	4,19	7,8	7,4		■	-	-
■	REGISTRO	Registro	11	40,10	8,8	9,4		-	-	-
■	RESTINGA	Franca	8	4,27	8,5	7,5		■	■	-
■	RIBEIRA	Capão Bonito	11	0,86			Rio Negrinho/SC			-
■	RIBEIRÃO BONITO	São Carlos	13	8,66	7,4	7,3		■	■	-
■	RIBEIRÃO BRANCO	Capão Bonito	14	5,69	8,2	7,4		■	■	-
■	RIBEIRÃO CORRENTE	Franca	8	2,66	8,6	9,0		■	■	-
■	RIBEIRÃO DO SUL	Assis	17	2,35	8,8	5,2		■	■	-
■	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	Pres. Prudente	21	1,32	9,5	8,1		■	■	-
■	RIBEIRÃO GRANDE	Capão Bonito	14	1,70	7,4	5,5		■	-	-
■	RIBEIRÃO PIRES	ABC I	6	112,71	9,6	9,6	Mauá - A.P.	■	■	-
■	RIBEIRÃO PRETO	Ribeirão Preto	4	789,88	10,0	10,0	Guataparã - A.P.	■	■	■
■	RIFAINA	Franca	8	2,24	9,5	8,0		■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
■	RINCÃO	Araraquara	9	6,16	10,0	10,0	Guataparã - A.P.	■	■	-
■	RINÓPOLIS	Marília	20	6,05	9,7	9,6		■	■	-
■	RIO CLARO	Piracicaba	5	184,00	9,6	8,0		■	■	-
■	RIO DAS PEDRAS	Piracicaba	5	28,06	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
■	RIO GRANDE DA SERRA	ABC I	6	41,61	9,6	9,6	Mauá - A.P.	■	■	-
■	RIOLÂNDIA	Votuporanga	15	7,12	10,0	9,7		■	■	-
■	RIVERSUL	Capão Bonito	14	2,74	6,3	6,3		■	-	-
■	ROSANA	Pres. Prudente	22	8,98	6,2	7,2		■	■	-
■	ROSEIRA	Taubaté	2	7,24	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
■	RUBIÁCEA	Araçatuba	19	1,28	9,0	8,2		■	■	-
■	RUBINÉIA	Jales	18	1,84	8,7	7,7	Santa Fé do Sul	■	■	-
■	SABINO	Marília	16	3,46	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
■	SAGRES	Dracena	21	1,29	9,7	9,2		■	■	-
■	SALES	S J Rio Preto	16	4,08	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
■	SALES OLIVEIRA	Ribeirão Preto	4	7,67	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
■	SALESÓPOLIS	Mogi das Cruzes	6	7,74	8,8	9,4	Jacareí	■	■	-
■	SALMOURÃO	Dracena	20	3,37	8,3	7,0		■	■	-
■	SALTINHO	Piracicaba	5	4,96	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	-
■	SALTO	Jundiaí	5	107,94	9,6	9,6		■	■	-
■	SALTO DE PIRAPORA	Sorocaba	10	29,03	9,4	7,6		■	■	-
■	SALTO GRANDE	Assis	17	5,94	3,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	-
■	SANDOVALINA	Pres. Prudente	22	2,15	9,3	9,6	Pirapozinho - A.P.	■	■	-
■	SANTA ADÉLIA	S J Rio Preto	15	10,36	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
■	SANTA ALBERTINA	Jales	15	3,61	8,9	8,9		■	■	-
■	SANTA BÁRBARA D'OESTE	Americana	5	174,37	6,4	5,0		-	-	-
■	SANTA BRANCA	S J Campos	2	9,22	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	-
■	SANTA CLARA D'OESTE	Jales	15	1,11	7,5	7,4		■	■	-
■	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	Mogi Guaçu	9	2,17	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
■	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	Ribeirão Preto	4	1,03	6,2	9,5		■	■	-
■	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	S J Boa Vista	9	27,21	3,4	9,8	Casa Branca - A.P.	■	■	-
■	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Assis	17	35,26	9,8	8,8	Piratininga - A.P.	■	■	■
■	SANTA ERNESTINA	Araraquara	16	3,61	7,4	8,2		■	■	-
■	SANTA FÉ DO SUL	Jales	18	25,20	8,7	7,7		■	■	-
■	SANTA GERTRUDES	Limeira	5	22,04	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	-
■	SANTA ISABEL	S J Campos	2	36,74	8,3	8,3	Santa Isabel - A.P.	■	■	-
■	SANTA LÚCIA	Araraquara	9	5,85	7,7	8,7		■	-	-
■	SANTA MARIA DA SERRA	Piracicaba	5	3,89	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	-
■	SANTA MERCEDES	Dracena	20	1,79	9,7	8,7	Adamantina - A.P.	■	■	■
■	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Ribeirão Preto	9	17,32	5,0	4,6		■	-	-
■	SANTA RITA D'OESTE	Jales	15	1,21	8,7	9,5		■	■	-
■	SANTA ROSA DE VITERBO	Ribeirão Preto	4	20,56	9,0	9,0		■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSPORTE
					2020	2021				
					IQR	IQR				
■	SANTA SALETE	Jales	18	0,62	8,3	8,5		■	■	-
■	SANTANA DA PONTE PENSA	Jales	18	0,68	8,1	8,5		■	■	-
■	SANTANA DE PARNAÍBA	Osasco	6	130,57	8,6	8,6	Santana de Parnaíba - A.P.	■	■	-
■	SANTO ANASTÁCIO	Pres. Prudente	22	13,60	8,1	7,3		■	-	-
■	SANTO ANDRÉ	ABC I	6	796,28	9,0	9,4		■	■	-
■	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	Ribeirão Preto	8	3,64	7,3	7,1		■	■	-
■	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	Paulínia	5	15,16	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
■	STO. ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	Araçatuba	19	4,68	8,0	7,6		■	■	-
■	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	S J Boa Vista	9	2,47	9,8	9,8	Casa Branca - A.P.	■	■	■
■	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	Taubaté	1	2,85	9,5	9,5	Tremembé - A.P.	■	■	-
■	SANTO EXPEDITO	Pres. Prudente	21	1,96	8,5	8,1		■	■	-
■	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	Araçatuba	20	3,29	9,0	9,0		■	■	-
■	SANTOS	Santos	7	390,30	9,3	9,3	Santos - A.P.	■	■	■
■	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Taubaté	1	3,68	9,5	9,5	Tremembé - A.P.	■	■	-
■	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ABC II	6	919,22	9,6	9,6	Mauá - A.P.	■	■	-
■	SÃO CAETANO DO SUL	ABC I	6	146,49	9,6	9,6	Mauá - A.P.	■	■	-
■	SÃO CARLOS	São Carlos	13	221,96	10,0	10,0		■	■	-
■	SÃO FRANCISCO	Jales	18	1,53	7,6	5,2		■	■	-
■	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	S J Boa Vista	9	70,91	9,5	9,6	Tapiratiba - A.P.	■	■	■
■	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	Jales	18	1,37	7,7	7,7		■	■	-
■	SÃO JOÃO DE IRACEMA	Votuporanga	18	1,11	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	-
■	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	Dracena	20	1,19	8,1	8,7		■	■	-
■	SÃO JOAQUIM DA BARRA	Ribeirão Preto	8	41,43	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
■	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	Franca	8	5,60	7,6	8,2		■	■	-
■	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	Taubaté	2	2,04	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
■	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	S J Boa Vista	4	39,17	9,6	9,6	Tapiratiba - A.P.	■	■	-
■	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	S J Rio Preto	15	396,64	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
■	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	S J Campos	2	794,54	10,0	10,0		■	■	-
■	SÃO LOURENÇO DA SERRA	Embu das Artes	11	10,28	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
■	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	Taubaté	2	4,45	6,9	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	-
■	SÃO MANUEL	Botucatu	13	32,23	7,6	7,4		■	■	-
■	SÃO MIGUEL ARCANJO	Itapetininga	14	15,83	8,6	8,6		■	■	-
■	SÃO PAULO	Pinheiros	6	3962,00	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
■	SÃO PAULO	Tatuapé	6	6801,00	9,6	9,6		■	■	-
■	SÃO PEDRO	Piracicaba	5	24,40	9,8	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	■
■	SÃO PEDRO DO TURVO	Assis	17	3,87	8,4	9,2		■	-	-
■	SÃO ROQUE	Itu	10	67,53	9,8	9,8	Iperó - A.P.	■	■	-
■	SÃO SEBASTIÃO	São Sebastião	3	50,75	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	-
■	SÃO SEBASTIÃO	São Sebastião	3	21,75	9,3	9,3	Santos - A.P.	■	■	-
■	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	S J Boa Vista	4	5,60	8,6	8,6		■	■	-
■	SÃO SIMÃO	Ribeirão Preto	4	9,74	8,7	7,1		■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
■	SÃO VICENTE	Santos	7	333,12	9,3	9,3	Santos - A.P.	■	■	-
■	SARAPUÍ	Itapetininga	10	5,41	9,8	9,8	Iperó - A.P.	■	■	-
■	SARUTAÍÁ	Avaré	14	2,07	9,1	9,7		■	■	-
■	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	Votuporanga	18	1,95	10,0	9,5	Meridiano - A.P.	■	■	■
■	SERRA AZUL	Ribeirão Preto	4	7,62	10,0	10,0	Jardinópolis - A.P.	■	■	-
■	SERRA NEGRA	Mogi Guaçu	9	20,59	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	■
■	SERRANA	Ribeirão Preto	4	36,54	9,5	9,6	Sales Oliveira - A.P.	■	■	-
■	SERTÃOZINHO	Ribeirão Preto	9	114,22	10,0	10,0	Jardinópolis - A.P.	■	■	-
■	SETE BARRAS	Registro	11	4,93	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	■
■	SEVERÍNIA	Barretos	15	11,89	7,4	7,3		■	-	-
■	SILVEIRAS	Taubaté	2	2,22	9,3	8,5	Cachoeira Paulista - A.P.	■	■	-
■	SOCORRO	Mogi Guaçu	9	22,68	9,5	8,2		■	■	-
■	SOROCABA	Sorocaba	10	757,08	9,8	9,8	Iperó - A.P.	■	■	-
■	SUD MENUCCI	Jales	19	4,65	9,7	8,6		■	■	-
■	SUMARÉ	Americana	5	257,82	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
■	SUZANÁPOLIS	Jales	18	1,90	7,1	7,3		■	■	-
■	SUZANO	Mogi das Cruzes	6	263,45	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	■
■	TABAPUÃ	S J Rio Preto	15	8,14	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	-
■	TABATINGA	Araraquara	13	10,06	7,9	8,3		■	■	-
■	TABOÃO DA SERRA	Santo Amaro	6	267,78	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
■	TACIBA	Pres. Prudente	22	3,79	8,0	7,3		■	■	-
■	TAGUAÍ	Avaré	14	7,23	8,3	8,8		■	-	-
■	TAIAÇU	Jaboticabal	15	4,02	7,4	7,3		-	-	-
■	TAIÚVA	Jaboticabal	15	3,55	8,1	8,3		■	■	-
■	TAMBAÚ	S J Boa Vista	4	14,46	8,6	9,0		■	■	-
■	TANABI	Votuporanga	15	16,59	7,5	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
■	TAPIRAÍ	Sorocaba	11	3,87	8,5	8,4		■	■	-
■	TAPIRATIBA	S J Boa Vista	4	7,47	9,6	9,6	Tapiratiba - A.P.	■	■	-
■	TAQUARAL	Jaboticabal	9	1,89	9,0	7,7		■	■	-
■	TAQUARITINGA	Jaboticabal	16	43,63	7,1	7,1		-	-	-
■	TAQUARITUBA	Avaré	14	14,32	9,1	8,8		■	-	-
■	TAQUARIVAÍ	Capão Bonito	14	2,28	9,2	9,7		■	■	-
■	TARABAI	Pres. Prudente	22	4,92	8,0	9,6	Pirapozinho - A.P.	■	■	-
■	TARUMÃ	Assis	17	10,12	9,3	9,3	Quatã - A.P.	■	■	-
■	TATUÍ	Sorocaba	10	106,44	10,0	9,8	Cesário Lange - A.P.	■	■	-
■	TAUBATÉ	Taubaté	2	282,51	9,5	9,5	Tremembé - A.P.	■	■	■
■	TEJUPÁ	Avaré	14	2,02	6,4	7,5		■	■	-
■	TEODORO SAMPAIO	Pres. Prudente	22	13,30	9,0	8,6		■	■	-
■	TERRA ROXA	Barretos	12	6,34	7,9	4,6		■	-	-
■	TIETÊ	Itu	10	31,24	9,8	9,8	Iperó - A.P.	■	■	-
■	TIMBURI	Assis	14	1,35	9,3	9,5		■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

continuação do **Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais dos aterros de destino de resíduos urbanos - IQR de 2020 a 2021**

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2021				
					IQR	IQR				
	TORRE DE PEDRA	Botucatu	10	1,11	10,0	9,8	Cesário Lange - A.P.	■	■	-
	TORRINHA	São Carlos	13	6,02	2,5	8,9	Rio das Pedras - A.P.	■	■	■
	TRABIJU	Araraquara	13	1,13	7,1	7,7		■	■	-
	TREMembÉ	Taubaté	2	34,77	9,5	9,5	Tremembé - A.P.	■	■	-
	TRÊS FRONTEIRAS	Jales	18	3,47	7,9	7,9		■	■	-
	TUIUTI	Atibaia	5	2,47	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	TUPÃ	Marília	20	50,39	9,3	9,3	Quatá - A.P.	■	■	■
	TUPI PAULISTA	Dracena	20	8,61	9,0	9,0		■	■	-
	TURIÚBA	Araçatuba	19	1,16	8,2	7,8		■	■	-
	TURMALINA	Jales	15	0,83	9,1	8,7		■	■	-
	UBARANA	S J Rio Preto	19	4,16	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	UBATUBA	São Sebastião	3	72,47	9,7	8,9	Jambeiro - A.P.	■	■	■
	UBIRAJARA	Bauru	17	2,46	9,8	8,8	Piratiníngua - A.P.	■	■	-
	UCHOA	S J Rio Preto	15	6,63	9,7	9,7	Onda Verde - A.P.	■	■	-
	UNIÃO PAULISTA	S J Rio Preto	19	1,01	9,0	9,0		■	■	-
	URÂNIA	Jales	15	5,38	9,2	9,2		■	■	-
	URU	Marília	16	0,69	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
	URUPÊS	S J Rio Preto	16	8,70	9,8	9,8	Catanduva - A.P.	■	■	■
	VALENTIM GENTIL	Votuporanga	15	8,77	6,8	8,6		■	■	-
	VALINHOS	Campinas	5	114,05	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	VALPARAÍSO	Araçatuba	19	20,66	9,0	8,7		■	■	-
	VARGEM	Atibaia	5	3,81	8,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	VARGEM GRANDE DO SUL	S J Boa Vista	4	32,93	7,2	7,5		■	-	-
	VARGEM GRANDE PAULISTA	Embu das Artes	10	43,45	8,6	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
	VÁRZEA PAULISTA	Jundiaí	5	111,84	9,0	9,5	Caieiras - A.P.	■	■	-
	VERA CRUZ	Marília	20	6,58	9,3	9,5	Marília - A.P.	■	■	-
	VINHEDO	Campinas	5	63,16	9,5	9,8	Paulínia - A.P.	■	■	-
	VIRADOURO	Barretos	12	13,00	8,4	7,6		■	■	-
	VISTA ALEGRE DO ALTO	Jaboticabal	15	5,92	8,3	7,1		■	-	-
	VOTORANTIM	Sorocaba	10	107,75	8,5	6,1		■	■	-
	VOTUPORANGA	Votuporanga	15	74,73	10,0	9,5	D - Meridiano - A.P.	■	■	-
	ZACARIAS	Araçatuba	19	1,53	7,8	7,8		■	■	-

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições ambientais das usinas de compostagem - IQC de 2020 a 2021

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	RSU (t/dia)	INVENTÁRIO		DISPÕE EM	LI	LO	TRANSBORDO
					2020	2020				
					IQR	IQR				
	ANDRADINA	Dracena	19	42,75	7,9		-		-	■
	GARÇA	Marília	20	32,31	8,1	7,57		■	■	-
	RIBEIRÃO GRANDE	Capão Bonito	14	1,70	7,8	7,14		■	-	-
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	S J Rio Preto	15	396,64	10,0	10,00	Onda Verde - AP	■	■	-

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT de 2020 a 2021

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQT 2020	IQT 2021	TRANSBORDO EM OUTRO MUNICÍPIO	LI	LO	DISPÕE EM
	ADAMANTINA	Dracena	21	4,90					Adamantina - AP
	ÁGUAS DA PRATA	S J Boa Vista	9	7,50	8,80	S. J. DA BOA VISTA	■	■	Tapiratiba - AP
	ÁGUAS DE LINDÓIA	Mogi Guaçu	9		6,10	AMPARO	■	■	Paulínia - AP
	ALUMÍNIO	Itu	10	9,80	9,80		■	■	Iperó - AP
	ÁLVARES MACHADO	Pres. Prudente	21	2,20	4,60		■	-	Quatá - AP
	AMÉRICO BRASILIENSE	Araraquara	9		9,80	ARARAQUARA	■	■	Guataparã - AP
	AMPARO	Paulínia	5	8,20	6,10		■	■	Rio das Pedras - AP
	ANDRADINA	Dracena	19		7,00		-	-	Três Lagoas/MS - AP
	ARANDU	Avaré	14	1,40	2,20		-	-	Piratininga - AP
	ARARAQUARA	Araraquara	13	8,80	9,80		■	■	Guataparã - AP
	ARARAS	Mogi Guaçu	9	4,10	8,70		■	■	Paulínia - AP
	ASSIS	Assis	17	7,60	9,30		■	■	Quatá - AP
	ATIBAIA	Atibaia	5	9,00	8,50		■	■	São Paulo - CDR
	AVAÍ	Bauru	16		3,50		-	-	Piratininga - AP
	BARIRI	Bauru	13	4,90	7,20		■	■	Piratininga - AP
	BASTOS	Marília	21	7,30	8,80		■	■	Quatá - AP
	BEBEDOURO	Barretos	12	6,10	8,30		■	■	Guará - AP
	BERTIOGA	Cubatão	7	9,00	7,20		■	■	Santos - AP
	BOCAINA	Bauru	13	2,40	1,70		-	-	Piratininga - AP
	BOITUVA	Itu	10	8,30	9,00		■	■	Cesário Lange - AP
	BORACÉIA	Bauru	13	7,70	7,70		■	■	Piratininga - AP
	BRODOWSKI	Ribeirão Preto	4	8,50	8,00		■	■	Jardinópolis - AP
	CAFELÂNDIA	Marília	16	6,50	7,10		■	■	Catanduva - AP
	CAMPINAS	Campinas	5	10,00	8,00		■	■	Paulínia - AP
	CAPIVARI	Campinas	5	8,70	10,00		■	■	Paulínia - AP
	CARAGUATATUBA	São Sebastião	3	7,20	8,80		■	■	Jambeiro - AP
	CARAPICÚIBA	Osasco	6	8,40					Santana de Parnaíba - AP
	CONCHAS	Botucatu	10	9,60	7,50		■	■	Rio das Pedras - AP
	DESCALVADO	São Carlos	9	10,00	10,00		■	■	Guataparã - AP
	DIADEMA	ABC II	6	6,70	7,40		■	■	Mauá - AP
	EMBU-GUAÇU	Embu das Artes	6	8,50	10,00		■	■	Caieiras - AP
	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	S J Boa Vista	9	7,10	8,50		■	■	Tapiratiba - AP
	ESTRELA DO NORTE	Pres. Prudente	22	5,40	9,00		■	■	Quatá - AP
	FERRAZ DE VASCONCELOS	Mogi das Cruzes	6	8,80	9,30		■	■	Jambeiro - AP
	GUAÍÇARA	Marília	16	8,30	7,50		■	■	Piratininga - AP
	GUARAREMA	Mogi das Cruzes	2	7,80	8,50		■	■	Jambeiro - AP
	GUARATINGUETÁ	Taubaté	2	10,00	10,00		■	■	Cachoeira Paulista - AP
	GUARUJÁ	Santos	7	8,00	9,00		■	■	Santos - AP
	IBITINGA	Araraquara	13	5,30	7,60		■	■	Catanduva - AP
	IBIÚNA	Sorocaba	10		5,90		■	■	Caieiras - AP
	IGUAPE	Registro	11	8,00	5,30		■	■	Caieiras - AP

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT de 2020 a 2021

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQT 2020	IQT 2021	TRANSBORDO EM OUTRO MUNICÍPIO	LI	LO	DISPÕE EM
	ILHA COMPRIDA	Registro	11	8,10	7,40		■	■	Caieiras - AP
	ILHABELA	São Sebastião	3	8,00	8,80		■	■	Jamboiro - AP
	INDIANA	Pres. Prudente	21	6,40					
	IPEÚNA	Piracicaba	5	9,60	8,80		■	■	Paulínia - AP
	IRAPURU	Dracena	21		3,00		-	-	Adamantina - AP
	ITANHAÉM	Santos	7	9,50	9,50		■	■	Mauá - AP
	ITAPECERICA DA SERRA	Embu das Artes	6	3,40	3,40		■	■	Caieiras - AP
	ITAPETININGA	Itapetininga	14	9,20	8,40		■	■	Cesário Lange - AP
	ITAPORANGA	Avaré	14	1,70	2,00		-	-	Piratininga - AP
	JAGUARIÚNA	Paulínia	5	7,80	9,30		■	■	Paulínia - AP
	JAÚ	Bauru	13	7,10	7,10		■	■	Catanduva - AP
	JOSÉ BONIFÁCIO	S J Rio Preto	19	8,40	7,90		■	■	Onda Verde - AP
	JUNDIAÍ	Jundiaí	5	7,90	9,50		■	-	Santana de Parnaíba - AP
	JUQUIÁ	Registro	11	6,70	8,60		■	-	Caieiras - AP
	JUQUITIBA	Embu das Artes	11	4,50	5,50		-	-	Caieiras - AP
	LINS	Marília	16	9,50	9,50		■	■	Catanduva - AP
	LUCÉLIA	Dracena	20	5,90	8,00		■	■	Adamantina - AP
	MAGDA	Votuporanga	19	10,00	9,50		■	■	Meridiano - AP
	MARÍLIA	Marília	21	7,50	6,30		■	■	Marília - AP
	MARTINÓPOLIS	Pres. Prudente	21	8,00	7,80		■	■	Quatá - AP
	MENDONÇA	S J Rio Preto	16		9,50		■	■	Catanduva - AP
	MINEIROS DO TIETÊ	Bauru	13	7,10					
	MIRACATU	Registro	11	5,00	5,90		■	■	Caieiras - AP
	MIRANDÓPOLIS	Araçatuba	19	1,70	1,70		-	-	Três Lagoas/MS - AP
	MOGI DAS CRUZES	Mogi das Cruzes	6	9,00	7,20		■	■	Jamboiro - AP
	MONGAGUÁ	Santos	7	9,00	7,50		■	■	Santos - AP
	MONTE ALEGRE DO SUL	Paulínia	5		6,10	AMPARO	■	■	Paulínia - AP
	MONTE ALTO	Jaboticabal	15	8,30	8,30		■	■	Sales Oliveira - AP
	MONTE APRAZÍVEL	Votuporanga	18	10,00	9,50		■	■	Onda Verde - AP
	MORUNGABA	Paulínia	5		6,10	AMPARO	■	■	Paulínia - AP
	NARANDIBA	Pres. Prudente	22	7,70					Pirapozinho - AP
	NHANDEARA	Votuporanga	18	7,50	8,60		■	■	Meridiano - AP
	NOVA EUROPA	Araraquara	13		4,50		-	-	Catanduva - AP
	NOVA INDEPENDÊNCIA	Dracena	20		3,50		-	-	Adamantina - AP
	NOVA LUZITÂNIA	Araçatuba	19		9,50	MAGDA	■	■	Meridiano - AP
	NOVO HORIZONTE	S J Rio Preto	16	8,00	8,00		■	■	Catanduva - AP
	OCAUÇU	Assis	17	9,00	9,80		■	■	Quatá - AP
	OLÍMPIA	Barretos	15	8,00	7,20		■	■	Onda Verde - AP
	OURINHOS	Assis	17	7,20	9,80		■	■	Piratininga - AP
	OUROESTE	Jales	15	5,90	8,80		■	■	Iturama/MG - AP
	PALMITAL	Assis	17	7,20	7,20		-	-	Quatá - AP
	PARAGUAÇU PAULISTA	Assis	17	9,10	9,60		■	■	Quatá - AP

continua

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado

Enquadramento dos municípios do Estado São Paulo, em ordem alfabética, quanto às condições das estações de transbordo de resíduos urbanos - IQT de 2020 a 2021

ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	AGÊNCIA AMBIENTAL	UGRHI	IQT 2020	IQT 2021	TRANSBORDO EM OUTRO MUNICÍPIO	LI	LO	DISPÕE EM
	PEDREGULHO	Franca	8	8,00	8,00		■	■	Guará - AP
	PIEDADE	Sorocaba	10	7,20	6,40		-	-	Itapevi - AP
	PIQUEROBI	Pres. Prudente	21	5,40	7,10		-	-	Quatá - AP
	PIRAJU	Avaré	14	1,40	2,40		-	-	Piratininga - AP
	PIRAJÚÍ	Bauru	16	4,90	3,50		-	-	Piratininga - AP
	PIRAPOZINHO	Pres. Prudente	22	4,40					Pirapozinho - AP
	PITANGUEIRAS	Jaboticabal	9	7,20	7,70		■	■	Catanduva - AP
	PLATINA	Assis	17	8,50	7,30		-	-	Quatá - AP
	POÁ	Mogi das Cruzes	6		10,00	SUZANO	■	■	Jambeiro - AP
	POMPÉIA	Marília	20		7,20		-	-	Quatá - AP
	PONGAÍ	Marília	16	8,80	8,80		■	■	Catanduva - AP
	POTIRENDABA	S J Rio Preto	16	4,40	7,10		■	-	Onda Verde - AP
	PRAIA GRANDE	Santos	7	8,00	7,00		■	-	Mauá - AP e Santos - AP
	PRESIDENTE BERNARDES	Pres. Prudente	22	5,10	8,70		■	■	Quatá - AP
	PRESIDENTE PRUDENTE	Pres. Prudente	22		3,40		-	-	Adamantina - AP
	PROMISSÃO	Araçatuba	19	8,40	9,50		■	■	Catanduva - AP
	RANCHARIA	Pres. Prudente	17	8,50	8,20		■	■	Quatá - AP
	RIBEIRÃO PRETO	Ribeirão Preto	4	8,50	8,50		■	■	Guataparã - AP
	SABINO	Marília	16	7,80	8,80		■	■	Catanduva - AP
	SANDOVALINA	Pres. Prudente	22	4,70					Pirapozinho - AP
	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Assis	17	9,80	9,80		■	■	Piratininga - AP
	SANTA MERCEDES	Dracena	20	7,30	8,30		■	■	Adamantina - AP
	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	S J Boa Vista	9	8,10	9,00		■	■	Casa Branca - AP
	SANTOS	Santos	7	4,70	2,70		-	-	Santos - AP
	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	S J Boa Vista	9	7,50	8,80		■	■	Tapiratiba - AP
	SÃO PAULO - SANTO AMARO	Santo Amaro	6	9,50	10,00		■	■	
	SÃO PAULO-PONTE PEQUENA	Pinheiros	6	9,50	10,00		■	■	Caieiras - AP
	SÃO PAULO - VEGUEIRO	Pinheiros	6	8,30			■	-	
	SÃO PEDRO	Piracicaba	5	9,80	9,80		■	■	Rio das Pedras - AP
	SÃO SEBASTIÃO	São Sebastião	3		7,70		■	-	Jambeiro-AP e Santos-AP
	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	Votuporanga	18	9,40	8,90		■	-	Meridiano - AP
	SERRA NEGRA	Mogi Guaçu	9		6,10	AMPARO	■	■	Paulínia - AP
	SETE BARRAS	Registro	11	9,50	10,00		■	■	Caieiras - AP
	SOCORRO	Mogi Guaçu	9	4,60					
	SUZANO	Mogi das Cruzes	6	10,00	10,00		■	■	Jambeiro - AP
	TAUBATÉ	Taubaté	2	10,00	10,00		■	■	Tremembé - AP
	TORRINHA	São Carlos	13		5,90		-	-	Rio das Pedras - AP
	TUPÃ	Marília	20	3,10	5,70		■	-	Quatá - AP
	UBATUBA	São Sebastião	3	7,10	5,90		■	■	Jambeiro - AP
	URU	Marília	16	7,50	8,90		■	■	Catanduva - AP
	URUPÊS	S J Rio Preto	16	10,00	8,50		■	■	Catanduva - AP
	VERA CRUZ	Marília	20	7,00					Marília - AP

Legenda : UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos ; AP - Aterro Particular; TAC - Termo de Compromisso de Conduta; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação

■ Adequado ■ Inadequado



MODELO

DE PLANILHAS UTILIZADAS
NO CÁLCULO DOS ÍNDICES
IQR, IQR-VALAS, IQC E IQT

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR				
MUNICÍPIO:			DATA:	
LOCAL:			AGÊNCIA:	
BACIA HIDROGRÁFICA:			UGRHI:	
LICENÇA: L.I. <input type="checkbox"/> L.O. <input type="checkbox"/>			TÉCNICO:	

ITEM	SUB-ITEM	AValiação	PESO	PONTOS
ESTRUTURA DE APOIO	1. PORTARIA, BALANÇA E VIGILÂNCIA	SIM/SUFICIENTE	2	
		NÃO/INSUFICIENTE	0	
	2. ISOLAMENTO FÍSICO	SIM/SUFICIENTE	2	
		NÃO/INSUFICIENTE	0	
3. ISOLAMENTO VISUAL	SIM/SUFICIENTE	2		
	NÃO/INSUFICIENTE	0		
4. ACESSO À FRENTE DE DESCARGAS	ADEQUADO	3		
	INADEQUADO	0		
FRENTE DE TRABALHO	5. DIMENSÕES DA FRENTE DE TRABALHO	ADEQUADAS	5	
		INADEQUADAS	0	
	6. COMPACTAÇÃO DOS RESÍDUOS	ADEQUADA	5	
		INADEQUADA	0	
7. RECOBRIMENTO DOS RESÍDUOS	ADEQUADO	5		
	INADEQUADO	0		
TALUDES E BERMAS	8. DIMENSÕES E INCLINAÇÕES	ADEQUADAS	4	
		INADEQUADAS	0	
	9. COBERTURA DE TERRA	ADEQUADA	4	
		INADEQUADA	0	
10. PROTEÇÃO VEGETAL	ADEQUADA	3		
	INADEQUADA	0		
11. AFLORAMENTO DE CHORUME	NÃO / RAROS	4		
	SIM / NUMEROSOS	0		
SUPERFÍCIE SUPERIOR	12. NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE	ADEQUADO	5	
		INADEQUADO	0	
13. HOMOGENEIDADE DA COBERTURA	SIM	5		
	NÃO	0		
ESTRUTURA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	14. IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO	SIM/ADEQUADA (N. PREENCHER ITEM 15)	10	
		NÃO/ADEQUADA (N. PREENCHER ITEM 15)	0	
	15. PROF. LENÇOL FREÁTICO (P) x PERMEABILIDADE DO SOLO (k)	$P > 3 \text{ m}, k < 10^{-6} \text{ cm/s}$	4	
		$1 \leq P < 3 \text{ m}, k < 10^{-6} \text{ cm/s}$	2	
		CONDIÇÃO INADEQUADA	0	
	16. DRENAGEM DE CHORUME	SIM / SUFICIENTE	4	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	17. TRATAMENTO DE CHORUME	SIM / ADEQUADO	4	
		NÃO / INADEQUADO	0	
	18. DRENAGEM PROVISÓRIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	SUFIC. / DESNECESSÁRIO	3	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	19. DRENAGEM DEFINITIVA DE ÁGUAS PLUVIAISa	SUFIC. / DESNECESSÁRIO	4	
NÃO / INSUFICIENTE		0		
20. DRENAGEM DE GASES	SUFIC. / DESNECESSÁRIO	4		
	NÃO / INSUFICIENTE	0		
21. MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	ADEQUADO	4		
	INADEQUADO / INSUFIC.	1		
	INEXISTENTE	0		
	ADEQUADO / DESNECES.	4		
22. MONITORAMENTO GEOTÉCNICO	INADEQUADO / INSUFIC.	1		
	INEXISTENTE	0		
SUBTOTAL 1			86	

ITEM	SUB-ITEM	AValiação	PESO	PONTOS
OUTRAS INFORMAÇÕES	23. PRESENÇA DE CATADORES	NÃO	2	
		SIM	0	
	24. QUEIMA DE RESÍDUOS	NÃO	2	
		SIM	0	
	25. OCORRÊNCIA DE MOSCAS E ODORES	NÃO	2	
		SIM	0	
	26. PRESENÇA DE AVES E ANIMAIS	NÃO	2	
		SIM	0	
	27. RECEBIMENTO DE RESÍDUOS - AUTORIZADOS	NÃO	5	
		SIM	0	
28. RECEBIMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	SIM (PREENCHER ITEM 29)			<input type="checkbox"/>
	NÃO (IR PARA O ITEM 30)			
29. ESTRUTURAS E PROCEDIMENTOS	SUFICIENTE / ADEQUADO	10		
	INSUFIC./INADEQUADO	0		
SUBTOTAL 2.1			10	
SUBTOTAL 2.2			20	
CARACTERÍSTICAS DA ÁREA	30. PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	$\geq 500 \text{ m}$	2	
		$\leq 500 \text{ m}$	0	
	31. PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	$\geq 200 \text{ m}$	2	
		$\leq 200 \text{ m}$	0	
	32. VIDA ÚTIL DA ÁREA	$\leq 2 \text{ ANOS}$		<input type="checkbox"/>
		$2 < x \leq 5 \text{ ANOS}$		<input type="checkbox"/>
		$> 5 \text{ ANOS}$		<input type="checkbox"/>
33. RESTRIÇÕES LEGAIS AO USO DO SOLO	SIM		<input type="checkbox"/>	
	NÃO		<input type="checkbox"/>	
SUBTOTAL 3			4	

TOTAL MÁXIMO (100)	TOTAL MÁXIMO (110)
TOTAL MÁXIMO 2.1	TOTAL MÁXIMO 2.2
sem recebimento de resíduos industriais	com recebimento de resíduos industriais
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

IQR - SOMA DOS PONTOS/10	IQR - SOMA DOS PONTOS/11
sem recebimento de resíduos industriais	com recebimento de resíduos industriais
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÁLCULO DO IQR	
(sem recebimento de resíduos industriais) $IQR = (SUBTOTALS 1 + 2.1 + 3) / 10 = 10,0$	
(com recebimento de resíduos industriais) $IQR = (SUBTOTALS 1 + 2.2 + 3) / 11 = 10,0$	

IQR	AValiação
0,0 a 7,0	Condições Inadequadas (I)
7,1 a 10,0	Condições Adequadas (A)

DISPÕEM EM:

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR	
MUNICÍPIO:	DATA:
LOCAL:	AGÊNCIA:
BACIA HIDROGRÁFICA:	UGRHI:
LICENÇA: <input type="checkbox"/> L.I <input type="checkbox"/> L.O	TÉCNICO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
<p>Capacidade Licenciada em ton/dia (Aterro Regional)</p> <p>CAPACIDADE LICENCIADA EM TON/DIA <input type="text"/></p>
<p>QUANTIDADE DISPOSTA DO MUNICÍPIO EM TON/DIA (MÉDIA ANUAL) <input type="text"/></p>
<p>Tratamento de Biogás</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> -</p>
<p>Coordenadas Geográficas (SAD69)</p> <p>UTM_N (m): <input type="text"/></p> <p>UTM_E (m): <input type="text"/></p> <p>FUSO <input type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> 23</p>
<p>Uso futuro da área</p> <p>DESCREVER</p> <p><input type="text"/></p>
<p>Nº de Catadores</p> <p>TOTAL <input type="text"/> < 14 anos <input type="text"/></p>

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ATERROS DE RESÍDUOS - IQR - VALAS

MUNICÍPIO:	DATA:
LOCAL:	AGÊNCIA:
BACIA HIDROGRÁFICA:	UGRHI:
LICENÇA: L.I. <input type="checkbox"/> L.O. <input type="checkbox"/>	TÉCNICO:

ITEM	SUB-ITEM	AValiação	PESO	PONTOS
ESTRUTURA DE APOIO	ISOLAMENTO FÍSICO	SIM/SUFICIENTE/SUFICIENTE	3	
		-/INSUFICIENTE	0	
	ISOLAMENTO VISUAL	ADEQUADO	3	
		INADEQUADO	0	
ACESSO À FRENTE DE DESCARGAS	ADEQUADO	4		
	INADEQUADO	0		
ASPECTOS OPERACIONAIS	DIMENSÕES DAS VALAS	ADEQUADAS	10	
		INADEQUADAS	0	
	RECOBRIMENTO DOS RESÍDUOS	ADEQUADO	10	
		INADEQUADO	2	
		INEXISTENTE	0	
	VIDA ÚTIL	SUFICIENTE	5	
		INSUFICIENTE	0	
	APROVEITAMENTO DA ÁREA	ADEQUADO	10	
INADEQUADO		0		
ESTRUTURA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	PROF. DO LENÇOL FREÁTICO (P) X PERMEABILIDADE DO SOLO (k)	$P > 3, K < 10^{-6}$	10	
		$1 \leq P \leq 3 \text{ m}, K < 10^{-6}$	5	
		CONDIÇÃO INADEQUADA	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SUFIC. / DESNECESSÁRIA	5	
		INSUFIC. / INEXISTENTE	0	
	MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	ADEQUADO	5	
		INADEQUADO/ INSUFIC.	2	
INEXISTENTE		0		
SUBTOTAL ₁			65	
OUTRAS INFORMAÇÕES	PRESENÇA DE CATADORES	NÃO	6	
		SIM	0	
	QUEIMA DE RESÍDUOS	NÃO	5	
		SIM	0	
	OCORRÊNCIA DE MOSCAS E ODORES	NÃO	4	
		SIM	0	
	PRESENÇA DE AVES E ANIMAIS	NÃO	4	
		SIM	0	
RECEBIMENTO DE RESÍDUOS - AUTORIZADOS	NÃO	6		
	SIM	0		
SUBTOTAL ₂			25	

ITEM	SUB-ITEM	AValiação	PESO	PONTOS
CARACTERÍSTICAS DA ÁREA	PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	$\geq 500 \text{ m}$	5	
		$< 500 \text{ m}$	0	
	PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	$\geq 200 \text{ m}$	5	
		$< 200 \text{ m}$	0	
	VIDA ÚTIL DA ÁREA	$\leq 2 \text{ ANOS}$	<input type="checkbox"/>	
		$2 < x \leq 5 \text{ ANOS}$	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		$> 5 \text{ ANOS}$	<input type="checkbox"/>	
RESTRIÇÕES LEGAIS AO USO DO SOLO	SIM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	NÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
SUBTOTAL ₃			10	

CAPACIDADE LICENCIADA EM TON/DIA (ATERRO REGIONAL)

QUANTIDADE DISPOSTA DO MUNICÍPIO EM TON/DIA (MÉDIA ANUAL)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SAD 69)

UTM_N (m):

UTM_E (m):

FUSO:

 22 23

TOTAL MÁXIMO

100

IQR = SOMA DOS PONTOS / 10

IQR-Valas

AValiação

0,0 a 7,0

Condições Inadequadas (I)

7,1 a 10,0

Condições Adequadas (A)

DISPÕEM EM:

ÍNDICE DA QUALIDADE DE USINAS DE COMPOSTAGEM - IQC

MUNICÍPIO:	DATA:
LOCAL:	AGÊNCIA:
BACIA HIDROGRÁFICA:	UGRHI:
LICENÇA: L.I. <input type="checkbox"/> L.O. <input type="checkbox"/>	TÉCNICO:

ITEM	SUB-ITEM	AValiação	PESO	PONTOS
1. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL	PROXIMIDADE DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	LONGE > 500 m	4	
		PRÓXIMO	0	
	PROXIMIDADE DE CORPOS DE ÁGUA	LONGE > 200 m	4	
		PRÓXIMO	0	
	PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO	> 3 m	2	
		DE 1 A 3 m	1	
		DE 0 A 1 m	0	
	PERMEABILIDADE DO SOLO	BAIXA	2	
		MÉDIA	1	
		ALTA	0	
	CONDIÇÕES DE SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E ACESSO	BOAS	2	
		REGULARES	1	
	ISOLAMENTO VISUAL DA VIZINHANÇA	MÁS	0	
BOM		2		
LEGALIDADE DE LOCALIZAÇÃO	MAU	0		
	PERMITIDO			
	PROIBIDO			
SUBTOTAL MÁXIMO			20	
2. INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	ATERRO SANITÁRIO PARA REJEITOS	ADEQUADO	20	
		CONTROLADO	10	
		INEXISTENTE	0	
	CERCAMENTO DA ÁREA	SIM/ DESNECESSÁRIO	1	
		NÃO	0	
	BALANÇA	SIM/ DESNECESSÁRIA	2	
		NÃO	0	
	PORTARIA OU GUARITA	SIM/ DESNECESSÁRIA	2	
		NÃO	0	
	CONTROLE DE RECEBIMENTO DE CARGAS	SIM	2	
		NÃO	0	
	POÇO DE RECEPÇÃO OU TREMONHA	SIM/ DESNECESSÁRIO	4	
		NÃO	0	
	ESTEIRA DE CATAÇÃO	SIM/ DESNECESSÁRIA	5	
		NÃO	0	
	PÁTIO DE CURA	SIM	4	
		NÃO	0	
	IMPERMEABILIZAÇÃO DO PÁTIO DE CURA	EXISTENTE	5	
		INSUFICIENTE	2	
		INEXISTENTE	0	
	EQUIPAMENTOS PARA REVOLVIMENTO DAS LEIRAS	SIM / DESNECESSÁRIO	2	
		NÃO	0	
	BAIAS PARA MATERIAL TRIADO	SIM / DESNECESSÁRIO	3	
		NÃO	0	
	COBERTURA DAS BAIAS	SIM	2	
		NÃO	0	
	PRENSAS PARA MATERIAL TRIADO	SIM	1	
		NÃO	0	
	PENEIRA PARA COMPOSTO CURADO	SIM	1	
		NÃO	0	
	INSTALAÇÕES DE APOIO	BOAS	3	
		REGULARES	1	
INEXISTENTES		0		
DRENAGEM DE LÍQUIDOS PERCOLADOS	SIM	2		
	NÃO	0		
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SIM	2		
	NÃO	0		
SISTEMA DE TRATAMENTO DE LÍQUIDOS PERCOLADOS	SIM	2		
	NÃO	0		
MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	SIM	2		
	NÃO	0		
SUBTOTAL MÁXIMO			65	

ITEM	SUB-ITEM	AValiação	PESO	PONTOS
3. CONDIÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTO GERAL DA USINA	BOM	5	
		REGULAR	3	
		MAU	0	
	EXISTÊNCIA DE MOSCAS	POUCA	3	
		NORMAL	1	
	EXALAÇÃO DE ODORES	EXCESSIVA	0	
		SÓ PRÓXIMO LEIRAS	5	
		DENTRO USINA	3	
	CAPACIDADE TREMONHA	FORA ÁREA USINA	0	
		SUFICIENTE	4	
	TRIAGEM NA ESTEIRA	INSUFICIENTE	0	
		EFICIENTE	5	
	CONTROLE DE REVOLVIMENTO DAS LEIRAS	REGULAR	2	
		INEXISTENTE	0	
		EFICIENTE	6	
	CONTROLE DE UMIDADE NAS LEIRAS	REGULAR	3	
		INEXISTENTE	0	
		EFICIENTE	4	
	CONTROLE DE TEMPERATURA NAS LEIRAS	REGULAR	2	
		INEXISTENTE	0	
		EFICIENTE	4	
	CONTROLE DE pH NAS LEIRAS	REGULAR	2	
		INEXISTENTE	0	
EFICIENTE		4		
PENEIRAMENTO DEPOIS DA CURA	REGULAR	2		
	INEXISTENTE	0		
	EFICIENTE	1		
QUALIDADE DO MATERIAL RECICLADO	EFICIENTE	2		
	BOA	4		
	REGULAR	2		
FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS PERCOLADOS	MAU	0		
	EFICIENTE	4		
	REGULAR	2		
FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	INEXISTENTE	0		
	EFICIENTE	2		
	REGULAR	1		
FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE LÍQUIDOS PERCOLADOS	INEXISTENTE	0		
	EFICIENTE	3		
	REGULAR	1		
SUBTOTAL MÁXIMO			55	

TOTAL MÁXIMO	140
--------------	-----

$IQC = \text{SOMA DOS PONTOS} / 14$

IQC	AValiação
0,0 a 7,0	Condições Inadequadas (I)
7,1 a 10,0	Condições Adequadas (A)

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO - IQT	
MUNICÍPIO:	DATA:
LOCAL:	AGÊNCIA:
BACIA HIDROGRÁFICA:	UGRHI:
LICENÇA: L.I. <input type="checkbox"/> L.O. <input type="checkbox"/>	TÉCNICO:

ITEM	SUB-ITEM	AValiação	PESO	PONTOS
1. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL E INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	PROXIMIDADE A NÚCLEOS HABITACIONAIS	≥ 200 m ou	5	
		< 200 m com sistema de controle de odor	0	
		< 200 m sem sistema de controle de odor	0	
	ISOLAMENTO FÍSICO	SIM / SUFICIENTE	2	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	PORTARIA/VIGILÂNCIA	SIM / SUFICIENTE	2	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	ISOLAMENTO VISUAL	SIM / SUFICIENTE	2	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	COBERTURA DA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA / ARMAZENAMENTO	SIM / SUFICIENTE	5	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	INFRAESTRUTURA (RAMPA/FOSSO)	SIM / SUFICIENTE	5	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	IMPERMEABILIZAÇÃO DA BASE DO LOCAL DE TRANSBORDO	SIM / ADEQUADA	10	
		NÃO / INADEQUADA	0	
ÁREAS DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS PAVIMENTADAS OU PERMANENTEMENTE UMECTADAS	SIM	5		
	NÃO	0		
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SIM / SUFICIENTE	8		
	NÃO / INSUFICIENTE	0		
DRENAGEM DE CHORUME	SIM / SUFICIENTE	8		
	NÃO / INSUFICIENTE	0		
TRATAMENTO OU REMOÇÃO DE CHORUME	SIM / ADEQUADO	8		
	NÃO / INADEQUADO	0		
SUBTOTAL 1			60	
2. CONDIÇÕES OPERACIONAIS	EQUIPAMENTOS NO LOCAL E EM CONDIÇÕES DE USO	PERMANENTE	5	
		PERIÓDICO	3	
		INEXISTENTE	0	
	CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE TRABALHO	ADEQUADA	5	
		INADEQUADA	0	
	PRESENÇA DE VETORES (AVES, MOSCAS ETC)	SIM	0	
		NÃO	5	
	ODOR PERCEPTÍVEL FORA DO EMPREENDIMENTO	SIM	0	
		NÃO	5	
	LOGÍSTICA ADEQUADA À QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECEBIDA	ADEQUADA	10	
INADEQUADA		0		
RECEBIMENTO DE RESÍDUOS - AUTORIZADOS	SIM	0		
	NÃO	5		
PRESENÇA DE RESÍDUOS ESPALHADOS NO LOCAL, VIAS DE ACESSO OU ENTORNO	SIM	0		
	NÃO	5		
SUBTOTAL 2			40	

TOTAL MÁXIMO	100	
--------------	-----	--

IQT = SOMA DOS PONTOS / 10

CAPACIDADE LICENCIADA EM TON/DIA:

INDICAR SE ENVIA PARA OUTRO TRANSBORDO
--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
<input type="checkbox"/> SAD69	UTM_N (m): <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	UTM_E (m): <input type="text"/>
FUSO: <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> 23





IQT	AValiação
0,0 a 7,0	Condições Inadequadas (I)
7,1 a 10,0	Condições Adequadas (A)



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente

Acompanhe as redes sociais da CETESB:

-  Site: cetesb.sp.gov.br
-  Facebook: facebook.com/cetesbsp
-  LinkedIn: linkedin.com/company/cetesb
-  Instagram: instagram.com/cetesbsp
-  SoundCloud: soundcloud.com/cetesbsp